



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2023

OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas. (Aquisição De gêneros alimentícios)

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município.

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que trabalham nessa Administração Municipal.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados no valor total de R\$ 3.097.961,05 (três milhões, noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município **conforme especificações abaixo:**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAONACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000		
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600		
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600		
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220		
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800		
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000		
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000		
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800		
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000		
10	ARROZINA 180G	UND	4000		
11	AVEIA 165G	UND	2000		
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300		
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400		



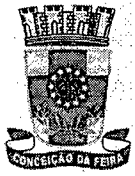
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820		
15	BATATA PALHA 140G	UND	800		
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200		
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100		
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350		
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220		
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500		
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000		
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000		
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600		
27	CANELA EM PO 15G	UND	600		
28	CATCHUP 300G	UND	800		
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200		
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420		
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200		
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900		
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800		
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800		
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
36	COCO RALADO 50G	UND	800		
37	COLORAU 90G	UND	2000		
38	CRAVO 90G	UND	1200		
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
40	ERVILHA 200G	UND	1230		
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450		
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600		
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000		
51	FEIJAO PRETO	KG	1000		
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000		
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800		
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		
57	GOIABADA 600G	UND	850		
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600		
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000		
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
66	MAIONESE 200G	UND	600		
67	MANTEIGA 500GR	UND	700		
68	MARGARINA 250g	UND	4550		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850		
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120		
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800		
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500		
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
80	OREGANO 10G	UND	500		
81	OVOS BRANCO	DZ	5000		
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
83	PAO PARA CACHORRO QUENTEC/ 10 UND	PCT	1000		
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
90	SAL	KG	1200		
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400		
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500		
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000		
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500		
VALOR TOTAL LOTE I					R\$

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLA ROXA	KG	4000		
13	CEBOLINHA	UND	1800		
14	CENOURA	KG	1620		
15	CHUCHU	KG	1300		
16	COCO SECO	UND	1000		
17	COENTRO	UND	1800		
18	GOIABA	KG	1000		
19	INHAME	KG	1000		
20	LARANJA	KG	2200		
21	LIMAO	KG	800		
22	MAÇA	KG	1500		
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
24	MANGA	KG	4000		
25	MARACUJA	KG	1350		
26	MELANCIA	KG	3000		
27	MELAO	KG	1400		
28	PEPINO	KG	800		
29	PIMENTAO	KG	1420		
30	QUIABO	KG	1700		
31	REPOLHO	KG	1600		
32	TOMATE	KG	2200		
33	VARGEM	KG	600		
VALOR TOTAL LOTE II					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		
VALOR TOTAL LOTE III					R\$

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
2	QUEIJO	KG	1200		
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

2.2. Considerando ainda, que os gêneros alimentícios são perecíveis e considerando a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de gêneros alimentícios, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento, justifica-se a necessidade do registro de preço para aquisição parcelada.

3 - DA AMOSTRA

3.1. A pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

3.2. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

3.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

3.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4 –ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

6.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

6.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 7.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

7.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

7.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

8.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

8.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

8.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

PREÇO REFERENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE I

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 1.419.086,30
GRUPO SOMAR: R\$ 1.470.729,00
VMC COMERCIAL: R\$ 1.435.371,50

MÉDIA FINAL: R\$ 1.441.728,93

LOTE II

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 420.358,00
GRUPO SOMAR: R\$ 443.508,00
VMC COMERCIAL: R\$ 427.525,00

MÉDIA FINAL: R\$ 430.463,66

LOTE III

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 1.097.998,40
GRUPO SOMAR: R\$ 1.121.728,00
VMC COMERCIAL: R\$ 1.106.699,00

MÉDIA FINAL: R\$ 1.108.808,46

LOTE IV

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 116.400,00
GRUPO SOMAR: R\$ 117.660,00
VMC COMERCIAL: R\$ 116.820,00

MÉDIA FINAL: R\$ 116.960,00



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 17.412.689/0001-64	
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON Nº532 COMERCIO SALVADOR BA	
TELEFONE: 7133821152	EMAIL: <u>VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM</u>

À
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,05	R\$ 40.400,00
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,30	R\$ 15.180,00
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,15	R\$ 20.923,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,15	R\$ 7.320,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
10	ARROZINA 180G	UND	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00

12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,85	R\$ 2.955,00
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,05	R\$ 12.020,00
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,35	R\$ 6.847,00
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 9,05	R\$ 10.860,00
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,75	R\$ 23.575,00
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,50	R\$ 28.275,00
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,20	R\$ 15.984,00
20	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,40	R\$ 29.400,00
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00

28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,25	R\$ 10.295,00
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,05	R\$ 9.045,00
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 3,95	R\$ 15.010,00
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,20	R\$ 7.812,00
36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,60	R\$ 4.428,00
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,80	R\$ 11.310,00
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,00	R\$ 10.150,00
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,85	R\$ 20.560,00
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	R\$ 15,80	R\$ 25.280,00
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,20	R\$ 19.440,00
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,65	R\$ 6.502,50

58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,65	R\$ 5.840,00
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 8,99	R\$ 35.960,00
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,50	R\$ 19.350,00
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,80	R\$ 15.552,00
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,70	R\$ 20.090,00
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,60	R\$ 20.930,00
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,70	R\$ 21.090,00
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 3,15	R\$ 2.677,50
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 3,75	R\$ 3.187,50
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,50	R\$ 13.780,00
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	R\$ 8,95	R\$ 16.110,00
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,55	R\$ 47.750,00
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 2,50	R\$ 45.000,00
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00

89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,50	R\$ 14.200,00
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
97	VINAGRE 500ML	UND	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 10,75	R\$ 26.875,00
V.T: HUM MILHÃO QUATROCENTOS TRINTA CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 1.435.371,50

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
5	ALHO	KG	800	R\$ 34,10	R\$ 27.280,00
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00

7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,10	R\$ 22.220,00
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,10	R\$ 9.760,00
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,60	R\$ 14.060,00
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,60	R\$ 34.400,00
13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,10	R\$ 11.502,00
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,40	R\$ 14.080,00
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,10	R\$ 10.370,00
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,10	R\$ 6.885,00
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,10	R\$ 8.540,00
28	PEPINO	KG	800	R\$ 6,01	R\$ 4.808,00
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,10	R\$ 10.082,00
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,10	R\$ 13.770,00
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,10	R\$ 8.160,00
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,99	R\$ 24.178,00
33	VARGEM	KG	600	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00
V.T: QUATROCENTOS E VINTE SETE MIL, QUINHENTOS VINTE CINCO REAIS.					R\$ 427.525,00

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,20	R\$ 28.044,00
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 72,55	R\$ 14.510,00
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,50	R\$ 121.800,00
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,30	R\$ 110.040,00
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,30	R\$ 98.250,00

6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,80	R\$ 80.080,00
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 49,99	R\$ 99.980,00
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,35	R\$ 49.170,00
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,99	R\$ 54.975,00
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 34,35	R\$ 96.180,00
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,50	R\$ 46.400,00
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,50	R\$ 107.200,00
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,75	R\$ 103.850,00
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 14,00	R\$ 24.220,00
V.T: HUM MILHÃO CENTO SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA NOVE REAIS.					R\$ 1.106.699,00

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 38,20	R\$ 45.840,00
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 59,15	R\$ 70.980,00
V. T: CENTO DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS.					R\$ 116.820,00

V.T: Três milhões, Oitenta seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos.	R\$ 3.086.415,50
--	------------------

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.
SALVADOR - BA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

17.412.689/0001-64
VMC COMERCIAL LTDA - ME
Rua Major Camarão, nº 432
Edif. Cidade do Cristo, S/210
Comércio - CEP 41.815-010
SALVADOR - BA



ASSINATURA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

COTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÃO.

Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,00	R\$ 20.740,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,14	R\$ 14.652,00
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
10	ARROZINA 180G	UND	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

RUA DAS FLORES CENTRO Nº 335 – CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44335-000

..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,70	R\$ 23.370,00
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 3,80	R\$ 14.440,00
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,00	R\$ 7.440,00
36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,49	R\$ 8.784,00
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,70	R\$ 11.165,00
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,80	R\$ 20.480,00
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	R\$ 15,70	R\$ 25.120,00
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,60	R\$ 6.460,00
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,49	R\$ 5.584,00
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,50	R\$ 19.950,00
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,40	R\$ 20.020,00
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,50	R\$ 20.350,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,99	R\$ 2.541,50
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 6,59	R\$ 5.601,50
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,00	R\$ 12.720,00
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 20,50	R\$ 51.250,00
V.T: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, OITENTA SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.					R\$ 1.419.086,30

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
5	ALHO	KG	800	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,50	R\$ 13.875,00
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,00	R\$ 11.340,00
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,30	R\$ 13.860,00
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
28	PEPINO	KG	800	R\$ 5,91	R\$ 4.728,00
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,90	R\$ 23.980,00
33	VARGEM	KG	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
V.T: QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA OITO REAIS.					R\$ 420.358,00

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,00	R\$ 27.880,00
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,40	R\$ 121.520,00
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,50	R\$ 79.300,00
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 49,80	R\$ 99.600,00
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 34,00	R\$ 95.200,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,95	R\$ 71.775,00
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,30	R\$ 45.760,00
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,10	R\$ 105.920,00
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,59	R\$ 102.858,00
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 13,98	R\$ 24.185,40
V.T: HUM MILHÃO NOVENTA SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.					R\$ 1.097.998,40

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 59,00	R\$ 70.800,00
V. T: CENTODEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS.					R\$ 116.400,00

V.T: TRES MILHOES, CINQUENTA TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.	R\$ 3.053.842,70
---	------------------

PRAZO VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

Conceição da Feira - Ba, 18 de Janeiro de 2023.

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N°132
IPARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

RUA DAS FLORES CENTRO Nº 335 – CONCEIÇÃO DA FEIRA– BA - CEP: 44335-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



GRUPO
SOMAR

DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

COTAÇÃO - DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS

AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,35	R\$ 15.210,00
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,20	R\$ 20.984,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
10	ARROZINA 180g	UND	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,10	R\$ 12.040,00
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,50	R\$ 6.970,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 14,05	R\$ 11.240,00
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 9,15	R\$ 10.980,00
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,70	R\$ 23.370,00
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,55	R\$ 28.492,50
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,40	R\$ 16.428,00
20	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,55	R\$ 29.925,00
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,30	R\$ 10.366,00
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,25	R\$ 9.225,00
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MACÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 4,00	R\$ 15.200,00
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,25	R\$ 7.905,00
36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,80	R\$ 9.280,00
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,75	R\$ 4.612,50
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



44	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600	R\$ 12,80	R\$ 7.680,00
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,95	R\$ 11.527,50
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,85	R\$ 11.382,50
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,90	R\$ 20.640,00
48	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600	R\$ 15,95	R\$ 25.520,00
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
55	FOSFORO - PCT C/10	PCT	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,80	R\$ 6.630,00
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL I	UND	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,55	R\$ 19.565,00
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,90	R\$ 15.876,00
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,90	R\$ 20.230,00
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,70	R\$ 21.385,00
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,75	R\$ 21.275,00
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA



72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 3,30	R\$ 2.805,00
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 6,80	R\$ 5.780,00
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,65	R\$ 14.098,00
76	MISTURA PARA MINGAU 160g	UND	1800	R\$ 8,99	R\$ 16.182,00
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,55	R\$ 43.650,00
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/10 UND	PCT	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 2,85	R\$ 51.300,00
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 61,00	R\$ 36.600,00
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA



96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
97	VINAGRE 500ml	UND	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 10,90	R\$ 27.250,00
V.T: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS.					R\$ 1.470.729,00

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 7,70	R\$ 13.860,00
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
5	ALHO	KG	800	R\$ 34,20	R\$ 27.360,00
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,70	R\$ 14.245,00
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,30	R\$ 9.540,00
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,35	R\$ 11.907,00
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,25	R\$ 6.825,00
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,55	R\$ 9.990,00
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,50	R\$ 11.050,00
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA



25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,50	R\$ 7.425,00
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
28	PEPINO	KG	800	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,55	R\$ 10.721,00
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,55	R\$ 14.535,00
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 11,30	R\$ 24.860,00
33	VARGEM	KG	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
V.T: QUATROCENTOS E QUARENTA TRES MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS.					R\$ 443.508,00

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,50	R\$ 28.290,00
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 72,99	R\$ 14.598,00
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,70	R\$ 122.360,00
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,75	R\$ 111.300,00
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,55	R\$ 98.875,00
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,99	R\$ 80.574,00
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 52,15	R\$ 104.300,00
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,60	R\$ 49.720,00
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 22,30	R\$ 55.750,00
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 34,75	R\$ 97.300,00
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 16,75	R\$ 75.375,00
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,60	R\$ 46.720,00
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,70	R\$ 107.840,00
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,80	R\$ 104.160,00
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 14,20	R\$ 24.566,00

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA



V.T: HUM MILHÃO CENTO E VINTE UM MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS.	R\$ 1.121.728,00
--	------------------

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 38,50	R\$ 46.200,00
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 59,55	R\$ 71.460,00
V. T: CENTO DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS.					R\$ 117.660,00

V.T: TRES MILHOES CENTO CINQUENTA TRES MIL, SEISCENTOS VINTE CINCO REAIS.	R\$ 3.153.625,00
---	------------------

Obs: Proposta valida por 60 dias. (sessenta dias)

C.FEIRA – BA, 18 DE janeiro DE 2023.

CNPJ: 35.454.010/0001-81

SOMAR EMBALAGENS

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PRÉFETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade


PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à despesa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso de diversas Secretarias deste Município, com valor global de R\$ **3.097.961,05 (três milhões, noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar é que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Secretaria de Finanças, 19 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo N.º 014/2023, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **004/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 23 de junho de 2023.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta


Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 014/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 004/2023, cujo objeto atine sobre despesa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 004/2023 SRP		014/2023	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba			
DATA: ____/__/2023		HORÁRIO LOCAL: xxh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
12(DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

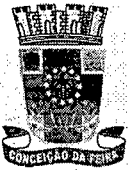
XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

14.1.1–serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

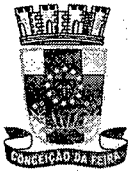
15.6.1 – Os interessados no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo.

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

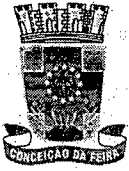
XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim, e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

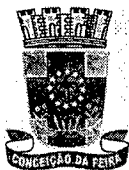
19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

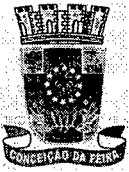
20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

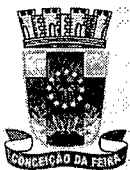
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

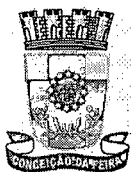
27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI - DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da Secretarias requisitante e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

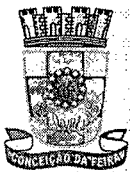
32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXXIII - DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXXIV-DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 34.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8 -** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11 -** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12 -** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.13. -** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Credencial
- V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- VI. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, _____ de _____ de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAONACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000		
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600		
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600		
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220		
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800		
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000		
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000		
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800		
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000		
10	ARROZINA 180G	UND	4000		
11	AVEIA 165G	UND	2000		
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300		
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820		
15	BATATA PALHA 140G	UND	800		
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200		
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100		
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350		
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220		
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500		
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000		
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo de soja, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000		
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600		
27	CANELA EM PO 15G	UND	600		
28	CATCHUP 300G	UND	800		
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200		
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420		
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200		
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900		
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800		
34	CHOCOLATE 200G	UND	3800		
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
36	COCO RALADO 50G	UND	800		
37	COLORAU 90G	UND	2000		
38	CRAVO 90G	UND	1200		
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
40	ERVILHA 200G	UND	1230		
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450		
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600		
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000		
51	FEIJAO PRETO	KG	1000		
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000		
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800		
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		
57	GOIABADA 600G	UND	850		
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
59	LEITE DE COGO 200G	UND	1600		
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000		
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
66	MAIONESE 200G	UND	600		
67	MANTEIGA 500GR	UND	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

68	MARGARINA 250g	UND	4550		
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850		
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120		
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800		
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500		
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
80	OREGANO 10G	UND	5000		
81	OVOS BRANCO	DZ	5000		
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE 10 UND	PCT	1000		
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		

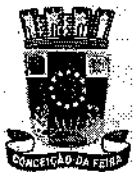


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
90	SAL	KG	1200		
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400		
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500		
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000		
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500		
VALOR TOTAL LOTE I					R\$

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLA ROXA	KG	4000		
13	CEBOLINHA	UND	1800		
14	CENOURA	KG	1620		
15	CHUCHU	KG	1300		
16	COCO SECO	UND	1000		
17	COENTRO	UND	1800		
18	GOIABA	KG	1000		
19	INHAME	KG	4000		
20	LARANJA	KG	2200		
21	LIMAO	KG	800		
22	MAÇA	KG	1500		
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
24	MANGA	KG	4000		
25	MARACUJA	KG	1350		
26	MELANCIA	KG	3000		
27	MELÃO	KG	1400		
28	PEPINO	KG	800		
29	PIMENTÃO	KG	1420		
30	QUIABO	KG	1700		
31	REPOLHO	KG	1600		
32	TOMATE	KG	2200		
33	VARGEM	KG	600		
VALOR TOTAL LOTE II					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2800		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		
VALOR TOTAL LOTE III					R\$

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
2	QUEIJO	KG	1200		
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

2.2. Considerando ainda, que os gêneros alimentícios são perecíveis e considerando a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de gêneros alimentícios, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento, justifica-se a necessidade do registro de preço para aquisição parcelada.

3- DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993 que dispôs que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei nº 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.
- 5.2. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.
- 5.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

- 6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**
- 6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

As aquisições serão solicitadas de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

11.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

11.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

12.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

12.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

12.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

13.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

13.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas a licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

13.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

13.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que foram realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

13.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

13.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = \left[(1 + IM1/100)^{d1/30} \times (1 + IM2/100)^{d2/30} \times (1 + IM3/100)^{d3/30} \right] - 1 \text{ onde}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

13.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

15.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação.

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 - Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 004/2023

Sr. Pregoeiro,

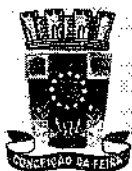
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ
situada na vem apresentar a sua proposta para Registro de
preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município,
conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias
contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO. SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAONACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000			
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600			
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600			
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800			
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000			
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000			
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800			
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000			
10	ARROZINA 180G	UND	4000			
11	AVEIA 165G	UND	2000			
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300			
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400			
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820			
15	BATATA PALHA 140G	UND	800			
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200			
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100			
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350			
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220			
20	CAFÉ MOÍDO 250G	UND	3500			
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000			
22	Caldo de Feijão: Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo de soja, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero batido. tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000			
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000			
25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000			
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600			
27	CANELA EM PÓ 15G	UND	600			
28	CATCHUP 300G	UND	800			
29	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL 230G (MILHO)	UND	1200			
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420			
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200			
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900			
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800		
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
36	COCO RALADO 50G	UND	800		
37	COLORAU 90G	UND	2000		
38	CRAVO 90G	UND	1200		
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
40	ERVILHA 200G	UND	1230		
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450		
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600		
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000		
51	FEIJAO PRETO	KG	1000		
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
53	FLOCÃO DE MILHO 500G	UND	2000		
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
55	FOSFORO PCT C/ 10	PCT	800		
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		
57	GOIABADA 600G	UND	850		
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600		
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000		
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
66	MAIONESE 200G	UND	600		
67	MANTEIGA 500GR	UND	700		
68	MARGARINA 250g	UND	4550		
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
73	MILHO PARA MUNGUNZA BRANCO 500G	UND	850		
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
75	MISTURA P/BOLO 450G	UND	2120		
76	MISTURA PARA BINGAU 160G	UND	1800		
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		
78	MOLHO SHOYU 150ml	UND	500		
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
80	OREGANO 10G	UND	500		
81	OVOS BRANCO	DZ	5000		
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
83	PAO PARA CACHORRO QUENTEC/ 10 UND	PCT	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
90	SAL	KG	1200		
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400		
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500		
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000		
98	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VALOR TOTAL LOTE I	R\$	
--------------------	-----	--

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800			
2	ABOBORA	KG	1200			
3	AIPIM	KG	1000			
4	ALFACE	UND	1500			
5	ALHO	KG	800			
6	BANANA DA PRATA	KG	2000			
7	BANANA DA TERRA	KG	2000			
8	BATATA DOCE	KG	800			
9	BATATINHA	KG	2200			
10	BETERRABA	KG	1600			
11	CEBOLA	KG	1850			
12	CEBOLA ROXA	KG	4000			
13	CEBOLINHA	UND	1800			
14	CENOURA	KG	1620			
15	CHUCHU	KG	1300			
16	COCO SECO	UND	1000			
17	COENTRO	UND	1800			
18	GOIABA	KG	1000			
19	INHAME	KG	1000			
20	laranja	KG	2200			
21	LIMAO	KG	800			
22	MAÇA	KG	1500			
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700			
24	MANGA	KG	4000			
25	MARACUJA	KG	1350			
26	MELANCIA	KG	3000			
27	MELAO	KG	1400			
28	PEPINO	KG	800			
29	PIMENTAO	KG	1420			
30	QUIABO	KG	1700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

31	REPOLHO	KG	1600			
32	TOMATE	KG	2200			
33	VARGEM	KG	600			
VALOR TOTAL LOTE II					R\$	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820			
2	CAMARAO SECO	KG	200			
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800			
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2300			
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500			
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600			
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000			
8	FIGADO BOVINO	KG	2200			
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500			
10	FILE DE PEITO CONG. MERLUZA	KG	2800			
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500			
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200			
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200			
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200			
15	SALSIS	KG	1730			
VALOR TOTAL LOTE III					R\$	



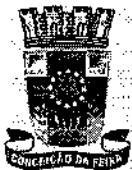
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200			
2	QUEIJO	KG	1200			
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei 8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 - DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções, serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

9.2. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.3. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.4 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.5 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-ítem precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subítem acima.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da obra se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

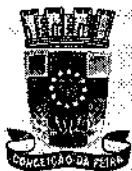
ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial nº 004/2023.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2023 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____ de 2023.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____
DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 004/2023, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
 para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
 para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/SRP, conforme Ata publicada em ____/____/____ e homologada em ____/____/____ resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2

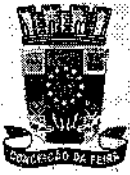
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL UNITARIO	VL TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados nestes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município
- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 – Da Fornecedora
- 5.2.1 – Fornecedor objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

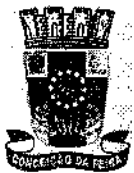
10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº - PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

MANUATA

Parecer n. ___/2023

Processo Administrativo n. 015/2023

Pregão Presencial n. 005/2023

Ementa: Pregão Presencial. Registro de Preço. Contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para uso de diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para uso de diversas Secretarias do Município de Conceição da Feira/BA

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam

satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:





PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

<p>l - condições de pagamento, prevendo:</p> <p>1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;</p> <p>2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;</p> <p>3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;</p> <p>4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;</p> <p>5 - exigências de seguros, quando for o caso.</p>
<p>m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;</p>
<p>n - condições de recebimento do objeto da licitação;</p>
<p>o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.</p>

<p>ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)</p>
<p>a - planilhas de quantitativos e custos unitários;</p>
<p>b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;</p>
<p>c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.</p>
<p>CLÁUSULAS DOS CONTRATOS</p>
<p>a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;</p>
<p>b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;</p>
<p>c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;</p>
<p>d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;</p>
<p>e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;</p>
<p>f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;</p>
<p>g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;</p>



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está predominantemente em consonância com os mandamentos legais. Ademais, sugerimos que se remeta ao setor competente para averiguar se não seria necessário a inclusão de exigências referente a qualidade dos produtos de limpeza ofertados.

Sobreleva ilustrar que despciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.


Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 24 de janeiro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

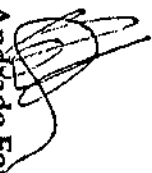
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patricia Andrade Fonseca
Diretora Geral



Orlando Gomes da Silva
Instrutor


Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação - ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



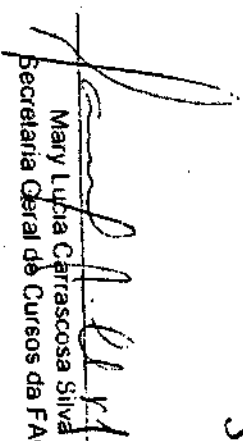
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

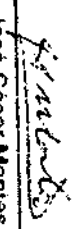


CERTIFICADO

Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de junho de 2019 com duração de 200 h.

Salvador - Bahia, 22 de junho de 2019.


Mary Lúcia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
27 DE JANEIRO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 10:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso pessoal, para uso de diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, site e email: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com, no período de 30/01 a 04/02/2023, das 08h00 às 12h00. CPL, 27 de janeiro de 2023. - Naisa Cerqueira Pinheiro - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 004/2023 SRP		014/2023	MENOR PREÇO POR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA:	08/02/2023	HORÁRIO LOCAL:	08h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Soci Mínimo Necessário	
12(DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba		

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

14.1.1–serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dizima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

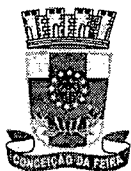
19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretario de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI - DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXXIII - DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXXIV-D A REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 34.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 35.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 35.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 35.7-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 35.8** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 35.9** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 35.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 35.12** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.13.** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.


35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;**
- VII. **Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- VIII. **Minuta da Ata de Registro de Preços**

Conceição da Feira/Ba, 27 de janeiro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000		
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600		
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600		
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220		
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800		
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000		
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000		
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800		
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000		
10	ARROZINA 180G	UND	4000		
11	AVEIA 165G	UND	2000		
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300		
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820		
15	BATATA PALHA 140G	UND	800		
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200		
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100		
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350		
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220		
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500		
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000		
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000		
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000		
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600		
27	CANELA EM PO 15G	UND	600		
28	CATCHUP 300G	UND	800		
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200		
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420		
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200		
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900		
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800		
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800		
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
36	COCO RALADO 50G	UND	800		
37	COLORAU 90G	UND	2000		
38	CRAVO 90G	UND	1200		
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
40	ERVILHA 200G	UND	1230		
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450		
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600		
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000		
51	FEIJAO PRETO	KG	1000		
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000		
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800		
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		
57	GOIABADA 600G	UND	850		
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600		
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000		
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
66	MAIONESE 200G	UND	600		
67	MANTEIGA 500GR	UND	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

68	MARGARINA 250g	UND	4550		
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850		
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120		
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800		
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500		
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
80	OREGANO 10G	UND	500		
81	OVOS BRANCO	DZ	5000		
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
83	PAO PARA CACHORRO QUENTEC/ 10 UND	PCT	1000		
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
90	SAL	KG	1200		
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400		
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500		
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000		
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500		
VALOR TOTAL LOTE I					R\$

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLA ROXA	KG	4000		
13	CEBOLINHA	UND	1800		
14	CENOURA	KG	1620		
15	CHUCHU	KG	1300		
16	COCO SECO	UND	1000		
17	COENTRO	UND	1800		
18	GOIABA	KG	1000		
19	INHAME	KG	1000		
20	LARANJA	KG	2200		
21	LIMAO	KG	800		
22	MAÇA	KG	1500		
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
24	MANGA	KG	4000		
25	MARACUJA	KG	1350		
26	MELANCIA	KG	3000		
27	MELAO	KG	1400		
28	PEPINO	KG	800		
29	PIMENTAO	KG	1420		
30	QUIABO	KG	1700		
31	REPOLHO	KG	1600		
32	TOMATE	KG	2200		
33	VARGEM	KG	600		
VALOR TOTAL LOTE II					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		
VALOR TOTAL LOTE III					R\$

LOTE IV- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
2	QUEIJO	KG	1200		
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

2.2. Considerando ainda, que os gêneros alimentícios são perecíveis e considerando a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de gêneros alimentícios, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento, justifica-se a necessidade do registro de preço para aquisição parcelada.

3- DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, ^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei nº 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e nº 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 - DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 –ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

As aquisições serão solicitadas de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

11.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

11.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

12.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

12.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

12.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

13.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

13.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

13.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

13.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

13.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

13.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I, \text{ onde:}$$

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{d \times 1/30} (1 + im2/100)^{d \times 1/30} (1 + imn/100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

13.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

15.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (**doze**) meses, **contados a partir da sua publicação.**

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 004/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta **para** Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

L O T E I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAONACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000			
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600			
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600			
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800			
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000			
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000			
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800			
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000			
10	ARROZINA 180G	UND	4000			
11	AVEIA 165G	UND	2000			
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300			
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400			
14	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820			
15	BATATA PALHA 140G	UND	800			
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200			
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100			
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350			
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220			
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500			
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000			
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000			
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000			
25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000			
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600			
27	CANELA EM PO 15G	UND	600			
28	CATCHUP 300G	UND	800			
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200			
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420			
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200			
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900			
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800			
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860			
36	COCO RALADO 50G	UND	800			
37	COLORAU 90G	UND	2000			
38	CRAVO 90G	UND	1200			
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600			
40	ERVILHA 200G	UND	1230			
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000			
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000			
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000			
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600			
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450			
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450			
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600			
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600			
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200			
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000			
51	FEIJAO PRETO	KG	1000			
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400			
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000			
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600			
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800			
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200			
57	GOIABADA 600G	UND	850			
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200			
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600			
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000			
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200			
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000			
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300			
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240			
66	MAIONESE 200G	UND	600			
67	MANTEIGA 500GR	UND	700			
68	MARGARINA 250g	UND	4550			
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000			
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700			
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800			
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850			
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850			
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800			
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120			
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800			
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500			
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500			
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500			
80	OREGANO 10G	UND	500			
81	OVOS BRANCO	DZ	5000			
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000			
83	PAO PARA CACHORRO QUENTEC/ 10 UND	PCT	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500			
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800			
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000			
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000			
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000			
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000			
90	SAL	KG	1200			
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000			
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400			
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600			
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500			
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000			
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000			
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000			
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VALOR TOTAL LOTE I	R\$	
--------------------	-----	--

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800			
2	ABOBORA	KG	1200			
3	AIPIM	KG	1000			
4	ALFACE	UND	1500			
5	ALHO	KG	800			
6	BANANA DA PRATA	KG	2000			
7	BANANA DA TERRA	KG	2000			
8	BATATA DOCE	KG	800			
9	BATATINHA	KG	2200			
10	BETERRABA	KG	1600			
11	CEBOLA	KG	1850			
12	CEBOLA ROXA	KG	4000			
13	CEBOLINHA	UND	1800			
14	CENOURA	KG	1620			
15	CHUCHU	KG	1300			
16	COCO SECO	UND	1000			
17	COENTRO	UND	1800			
18	GOIABA	KG	1000			
19	INHAME	KG	1000			
20	LARANJA	KG	2200			
21	LIMAO	KG	800			
22	MAÇA	KG	1500			
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700			
24	MANGA	KG	4000			
25	MARACUJA	KG	1350			
26	MELANCIA	KG	3000			
27	MELAO	KG	1400			
28	PEPINO	KG	800			
29	PIMENTAO	KG	1420			
30	QUIABO	KG	1700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

31	REPOLHO	KG	1600			
32	TOMATE	KG	2200			
33	VARGEM	KG	600			
VALOR TOTAL LOTE II					R\$	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820			
2	CAMARAO SECO	KG	200			
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800			
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800			
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500			
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600			
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000			
8	FIGADO BOVINO	KG	2200			
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500			
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800			
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500			
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200			
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200			
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200			
15	SALSICHA	KG	1730			
VALOR TOTAL LOTE III					R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200			
2	QUEIJO	KG	1200			
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei 8.666/93.

3.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

9.2. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.3. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.4 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.5 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2023**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 004/2023** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____
DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 004/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO DISTRIBUIDOR
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada UNIPessoal de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81200001795419

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO DISTRIBUIDOR
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 28/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Req: 81200001795419

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO DISTRIBUIDOR
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital de R\$ 170.000,00 (seto e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de **CONCEICAO DA FEIRA - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

O sócio lavra o presente instrumento.

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 26 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

Req: 81200001795419

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/12/2022





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224176790 - 27/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204940049
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98323198 DE 30/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/12/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98323198

ESTADO DA BAHIA
- EVENTOS
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA - Assinado em 30/12/2022 às 13:59:38

BRASIL

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

AS

Junta Comercial do Estado da Bahia

AS

30/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

7º 1 NOME E SOBRENOME: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 1º HABILITAÇÃO: 07/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE HABILITAMENTO: 24/12/1975 CASTRO ALVES/BA

4º DATA EMISSÃO: 07/06/2022
 5º VALIDADE: 24/05/2032
 ACC:

6º DOC IDENTIDADE / CÓDIGO EMISSOR / UF: 84111015 SSP BA

7º CPF: 974.824.985-81
 8 Nº REGISTRO: 05729167328
 9 CAT. A/B: AB

10 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO: NADIR FERREIRA SOUZA

12 ASSINATURA DO PORTADOR:

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A															
A1															
B															
B1															
C															
C1															
D															
D1															
DE															
CE															
G1E															
DE															
D1E															

13 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CACHOEIRA, BA
 ASSINATURA DO EMISSOR:
 50662150613
 BA711001918

BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N.º
 105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. CÓPIA COLORIDA

Em testemunho da verdade, Altiere, Marcelo Da Silva Junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35
 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3,26

0012.AB059504-2
 SELO AUTENTICACAO
 www.tiba.jus.br/autenticidade

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Designação de Representante

Através da presente credenciamos a Sra JOZEVANIA BARRETO MIRANDA, portadora da Carteira de Identidade nº 13.280.395-49, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 062.128.845-44, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2023 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita CNPJ 28.291.822/0001-98, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, assinar anexos e propostas, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 07 de Fevereiro de 2023.



Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N.º
105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154


conheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

em testemunho da verdade, Altieres, Marcelo, Da Silva Junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35
Valor: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0012 AB060246-4

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

75

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

13.280.935-49 12-03-2013

JOZEVÂNIA BARRETO MIRANDA

JOSÉ MIRANDA MARTINS

IVONILDE ALVES BARRETO

IRARÁ BA 14-01-1994



C.NAS. CM IRARÁ BA DS
SEDE LV 00052 FL 113 RT 0031346
062.128.845-44

Flavilda M. de Almeida Cruz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



JOZEVÂNIA Barreto Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.291.822/0001-98, localizada na Rua das Flores nº 335 centro Conceição de Feira – Ba cep 44.320-000 **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 004/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

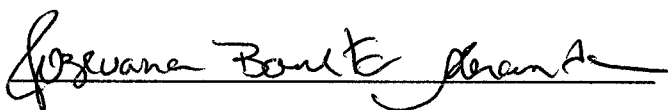
- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



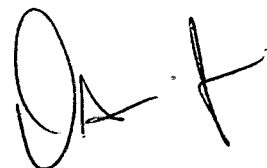
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA



RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
30/12/2022	98323198	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

234012978

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10369289614077 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 234012978



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

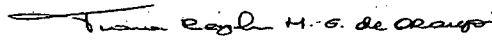


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 17 de Janeiro de 2023




TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234012978

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10369289614077 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 234012978








VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146582800

NOME
FREDSON DOS SANTOS SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1523462019 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
045.125.255-13 27/11/1991

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SANTANA
VALDECI GOMES DOS
SANTOS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05370487253 22/07/2031 01/12/2011

OBSERVAÇÕES
EAR;

Fredson dos Santos Santana

PROIBIDO PLASTIFICAR
2146582800

LOCAL DATA EMISSÃO
CANDEIAS, BA 27/07/2021

Rodrigo
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
Diretor Geral 30024530062
ASSINATURA DO EMISSOR BA511118991

BAHIA

75

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 134.306.535-68	
Email: gerencia@jncont.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SUPERMERCADO GIDEAO LTDA	
NIRE: 29200878985	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29200878985	5
920476724	5
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 57.445.988.782.10	
Emissão: 16/11/2022 09:59:21	

SALVADOR, 16 de Novembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

5

C O N T R A T O S O C I A L

JADTEL NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua- L, nº 98 A Conjunto Feira X - Feira de Santana-Ba, portador da Carteira de Identidade nº 1.527.5º SSP-BA e CPF nº 180.370.115-34, e ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua- L, nº 98 A Conjunto Feira X - Feira de Santana-Ba, portadora da Carteira de Identidade nº 3.304.116 SSP-BA e CPF nº 385.512.255-53, por este instrumento particular e na melhor forma de Direito constituem entre si, uma "SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

P R I M E I R A

A sociedade girará sob a denominação social de "SUPERMERCADO GIDEÃO LTDA", e terá sede na Rua- L, nº 98 Conjunto Feira X - Feira de Santana-Ba, ficando eleito o fóro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

S E G U N D A

O objetivo da sociedade será o comércio de supermercado.

T E R C E I R A

O capital social será de CZ\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Cruzados), dividido em 2.000.000(Dois Milhões) de quotas, de CZ\$ 1,00(Um Cruzado) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL:</u>
JADTEL NASCIMENTO OLIVEIRA	1.000.000	CZ\$ 1.000.000,00
ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA	1.000.000	CZ\$ 1.000.000,00
TOTAIS=	2.000.000	CZ\$ 2.000.000,00

Continua...

3

R J

45

Continuação...

Q U A R T A

A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de Janeiro de 1919.

Q U I N T A

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

S E X T A

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

S É T I M A


Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Q U I T A V A

A gerência da sociedade será exercida apenas pelo sócio JADTEL NASCIMENTO OLIVEIRA, sendo que ambos os sócios farão uso da razão social separadamente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado este uso em assuntos estranhos aos fins sociais, assim como: avais, abonos, fianças, etc...

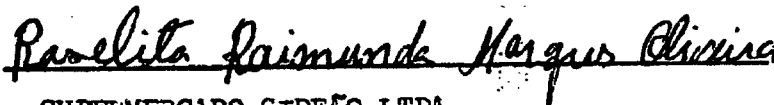
PARÁGRAFO ÚNICO: O uso de que se trata a presente cláusula, será exercido na seguinte forma:

O Sócio JADTEL NASCIMENTO OLIVEIRA, assinará.




SUPERMERCADO GIDEÃO LTDA.

A Sócia ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, assinará.



SUPERMERCADO GIDEÃO LTDA.

Continua ...


Continuação...

M O N A

Em 31 de dezembro de cada ano será procedido a realização do Balanço Geral da empresa e os lucros ou prejuízos apurados, será distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um.

D É C I M A

No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá e o sócio remanescente ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou herdeiros do sócio falecido suas quotas de capital e os lucros líquidos que apurados até a data em que ocorrer o evento, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.

E, por assim estarem juntos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, 06 de Outubro de 1988.

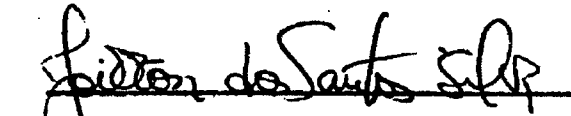


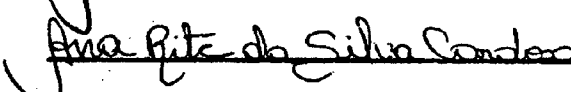
JADEL NASCIMENTO OLIVEIRA.



ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS:







Ana Rita da Silva

RECEBUEMOS
EM 06/10/88
AS 10:00
DAS 10:00
DAS 10:00
DAS 10:00

5

JUCEB 29 200.878.985 ★

15 DEZ 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
CERTIDÃO: CERTIFICADO que este documento, pagas as
taxas, foi arquivado nesta data e número e processo mencionados.

Ana Paula Cordilho Pessoa
ANA PAULA CORDILHO PESSOA
Secretaria Geral

6

JUCEB 29 200.878.985 ★

15 DEZ 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
CERTIDÃO: CERTIFICADO que este documento, pagas as
taxas, foi arquivado nesta data e número e processo mencionados.

Ana Paula Cordilho Pessoa
ANA PAULA CORDILHO PESSOA
Secretaria Geral

8

75

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

(Lei nº 7.256 de 27-11-84)

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Para os efeitos do disposto no Capítulo III da Lei nº 7.256 de 27-11-84 regulamentada, pelo Decreto nº 90.880 de 30-01-85 e pela Portaria nº 001-DG de 04-02-85 do DNRC eu (nós) abaixo assinado(s) e identificado(s) Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa SUPERMERCADO GIDEÃO LTDA, s^a tuada na Rua- L, nº98
Conjunto Feira X, nesta cidade.

Ora em Constituição não excederá no volume de sua Receita Bruta Anual limite fixado nos termos do Art. 2.º da Lei e que a Empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 3.º do ESTATUTO DA MICROEMPRESA.

FETRA DE SANTANA 06 de OUTUBRO de 19⁸⁸

J. Oliveira
Nome JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
RG nº 1.527.580 SSP-BA

CPF nº 180.370.115-34

Roselita Raimunda Marques Oliveira
Nome ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA
RG nº 3.304.116 SSP-BA

CPF nº 385.512.255-53

Nome
RG

CPF

Nome
RG

CPF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aerolínea Espanha, nº 67 Sítio Novo Feira de Santana-Ba, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.527.580 SSP/BA e CPF nº 180.370.115-34, e ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Aerolínea Espanha, nº 67 Sítio Novo Feira de Santana-Ba, portadora da Carteira de Identidade nº 3.304.116 SSP/BA e CPF nº 385.512.255-53, únicos sócios componentes da empresa "SUPERMERCADO GIDEÃO LTDA", sediada na Rua L, nº 98 Conjunto Feira X Feira de Santana-Ba, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº NIRC: 29.200.878.985, por despacho de 15 de Dezembro de 1988, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade que girava sob a denominação social de "SUPERMERCADO GIDEÃO LTDA", com sede na Rua L, nº 98 Conjunto Feira X Feira de Santana-Ba, passará a ter a denominação social de "SUPERMERCADO GAI VOTA LTDA" e funcionará na Rua Aerolínea Espanha, nº 67 Sítio Novo Feira de Santana-Ba, ficando eleito o fóro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O capital social que é de CZ\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzados dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, de CZ\$ 1,00 (Um Cruzado) cada, fica aumentado para CR\$ 4.000.000,00 (quatro Milhões de Cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro Milhões) de quotas, de igual valor unitário, neste ato totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS=	COTAS		VALOR TOTAL =
	ANTES	ATUAIS	
JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA	1.000.000	2.000.000	CR\$ 2.000.000,00
ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA	1.000.000	2.000.000	CR\$ 2.000.000,00
TOTAIS=	2.000.000	4.000.000	CR\$ 4.000.000,00

TERCEIRA

A integralização das cotas ora subscritas será efetivada da seguinte forma: JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, CR\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), com a utilização do saldo da Conta Reserva da Correção do capital; ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, CR\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), com a utilização do saldo da Conta Reserva da Correção do capital.

Continua...

95


R B

Continuação...


Q U A R T A

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor. E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

FEIRA DE SANTANA (BA), 14 DE JULHO DE 1992.

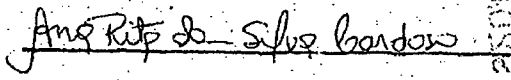


JADRIEL NASCIMENTO OLIVEIRA

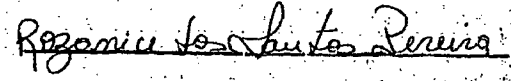


ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



ANGÉLICA DE SILVA CARDOSO



ROGAMIR JOSÉ LÚCIO PEREIRA

12





JUCES920.476.724 ★

30 JUL 1992

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

2057

NILSON ALBERTO DOS SANTOS
Secretaria Geral

REGISTRO DE VEÍCULO (R.V.)

13

Este documento é uma cópia autenticada do original. Para a validade jurídica, confira sempre o original em cartório. O presente documento não produz efeitos jurídicos nem constitui prova em juízo.

30 JUL 1992

CONFIRMADO

FS

EMPRESA CONSTITUÍDA

ANO CORRETO X

Para os efeitos do disposto no capítulo III da Lei nº 7.256 de 27-11-84 regulamentada, pelo Decreto nº 90.880 de 30-01-85 e pela Portaria nº 001-DG de 04-02-85 do DNEC eu(nós) abaixo assinado(s) o identificado(s) Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa SUPERMERCADO GAIYOTA LTDA, situada na Rua Aerolinea Espanha, nº 67, Sitio Novo Feira de Santana-BA.

CONSTITUÍDA em 15 / 12 / 88, inscrita sob o NIRE nº 29.200.878.985 não excederá o ano de 1991

não excederá o limite fixado nos termos do Art. 2º e parágrafos da Lei e que a Empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusões previstas no Art. 3º do ESTATUTO DA MICROEMPRESA.

FEIRA DE SANTANA(BA), 14 de JULHO de 1992

Jadriel
NOME: JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA CPF Nº 180.370.115-34
RG Nº 1.527.580 SSP/BA

Roselita Raimunda Marques Oliveira
NOME: ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA CPF Nº 385.512.255-53
RG Nº 3.304.116 SSP/BA

NOME: _____ CPF Nº _____
RG Nº _____

JUCEB920476724★

1. JOU. JTS 225\27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. 25. 220 225\27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

30 JUL 1992
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NÚMERO 110/1992
Secretaria de Educação

15

12 15 30

15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FS

Handwritten signature



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOILDO NASCIMENTO OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 134.306.535-68	
Email: gerencia@jncont.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
NIRE: 29200878985	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
98260591	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 61.871.719.385.04	
Emissão: 06/12/2022 10:33:23	

SALVADOR, 6 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 180.370.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.527.580, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na RUA AEROLÍNEAS ESPANHA, 67, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.033-055, BRASIL.

ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 385.512.255-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.304.116, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliada na RUA AEROLÍNEAS ESPANHA, 67, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.033-055, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.878.985, em 15/12/1988, com sede Rua Aeroline Espanha Nº 67, Sitio Novo, Feira de Santana, BA, CEP 44.020-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.805.904/0001-43, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, reativação e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e adotando o nome fantasia GAIVOTA DISTRIBUIDORA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR.

Req: 81200001620929

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022
Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mp_ebN11br0&chave2=BT-06acCpmpelH2mncfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534 - JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA
CNPJ nº 33.805.904/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp_epbN11brQ&chave2=8F-06cCqMpeIH2MhncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA118037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTERESSE DO NOVO SOCIO, SENDO INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, este fica assim distribuído:

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. FREDSON DOS SANTOS SANTANA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 045.125.255-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05370487253, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, detentora de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Req: 81200001620929

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA, da seguinte forma: RECEBENDO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA, da seguinte forma: RECEBENDO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200001620929

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mp_ebN11brQ&chave2=BT-06aCQpPeIH2MhncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0451252513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA118037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

CONSOLIDAÇÃO

FREDSON DOS SANTOS SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 045.125.255-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05370487253, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.200.878.985, em 15/12/1988, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.805.904/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **consolidação contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem a sua sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 38, CENTRO, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA, CEP 44.330-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem os seguintes objetos sociais: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81200001620929

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022
Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mP_eppN11brQ&chave2=3R-06aC0pmpEIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
3855125553-ROSELIJA RAIMONDA MARQUES OLIVEIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo único sócio, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUANT. DE COTAS	PARTIC. (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
Fredson dos Santos Santana.....	200.000	100	1,00	200.000,00
Totais.....	200.000	100		200.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades se deu em 15/12/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FREDSON DOS SANTOS SANTANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001620929

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022
Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp_epbn11br0&chave2=PT-06aC0pkpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mp_epbn11br-q&chave2=BT-06aCcpjpeIH2hmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA118037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
38551225553-ROSELIITA RAIMONDA MARQUES OLIVEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Os lucros apurados poderão ser distribuídos as empresárias a qualquer momento.

DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sócia pode fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200001620929

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO GAIVOTA LTDA

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, 18 de novembro de 2022.

JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA

ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

FREDSON DOS SANTOS SANTANA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mp epbN11brQ&chave2=8T-06aCCpmpelH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04512525513-FREDSON DOS SANTOS SANTANA|18037011534-JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA
3851225553-ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA

Req: 81200001620929

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022

Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



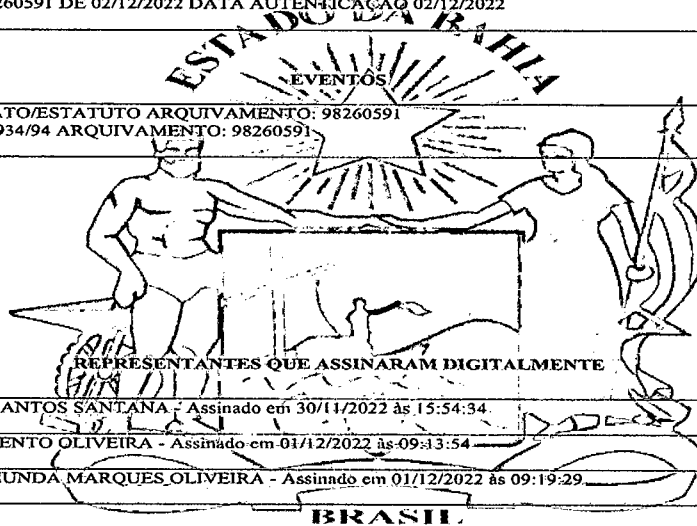
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GATIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
PROTOCOLO	224453513 - 29/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29200878985
CNPJ 33.805.904/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98260591 DE 02/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2022

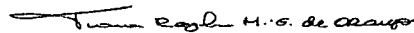
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98260591
052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 98260591



Cpf: 04512525513 - FREDSON DOS SANTOS SANTANA - Assinado em 30/11/2022 às 15:54:34

Cpf: 18037011534 - JADIEL NASCIMENTO OLIVEIRA - Assinado em 01/12/2022 às 09:13:54

Cpf: 38551225553 - ROSELITA RAIMUNDA MARQUES OLIVEIRA - Assinado em 01/12/2022 às 09:19:29

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260591 em 02/12/2022
Protocolo 224453513 de 29/11/2022

Nome da empresa GATIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA NIRE 29200878985

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244985907976965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.805.904/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1988
NOME EMPRESARIAL GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAIVOTA DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDSONALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9191-2955
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **17:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.805.904/000143, localizada na AV TANCREDO NEVES Nº 138 centro SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – Ba cep 44.330-000 **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 004/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

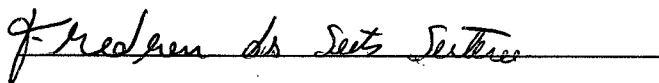
Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA,

CNPJ nº 33.805.904/000143





**AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com**

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.531.785-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07251108702, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VILA DOS COQUEIROS, 520, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL titular da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105536835, com sede Vila dos Coqueiros, 341, Térreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.454.010/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira - O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 03, TÉRREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, CEP 44320000 BA.

Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA , 5 de dezembro de 2022.

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.531.785-28, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07251108702, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VILA DOS COQUEIROS, 520, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL titular da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105536835, com sede Rua Prisco Paraíso , 05, Terreo., Centro Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.454.010/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

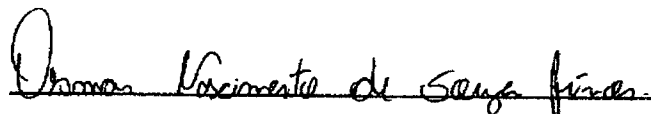
ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na VILA DOS COQUEIROS, 341, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA , 17 de outubro de 2022.



OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR



Certifico o Registro sob o nº 98247534 em 21/10/2022

Protocolo 224688286 de 21/10/2022

Nome da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR NIRE 29105536835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 180519985847512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

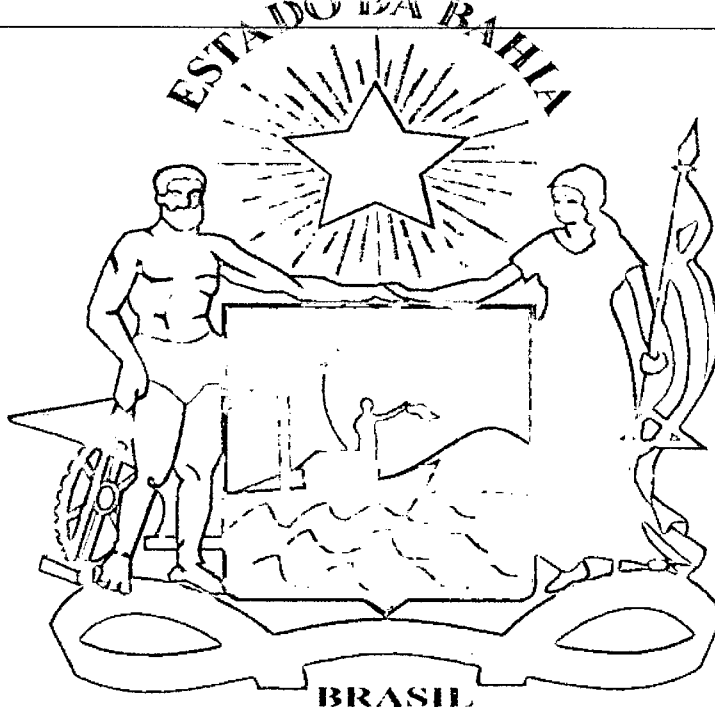


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR
PROTOCOLO	224688286 - 21/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105536835
CNPJ 35.454.010/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98247534 DE 21/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98247534 em 21/10/2022


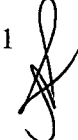
Protocolo 224688286 de 21/10/2022

Nome da empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR NIRE 29105536835

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180519985847512

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/10/2022


1 



GRUPO
SOMAR
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Data: 08 de Fevereiro 2023 às 10:00horas

OBJETO: – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza, higiene, para uso de diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 015/2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 35.454.010/0001-81, localizada na VILA DOS COQUEIROS Nº 341 centro Conceição de Feira – Ba cep 44.320-000 DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 005/2023, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

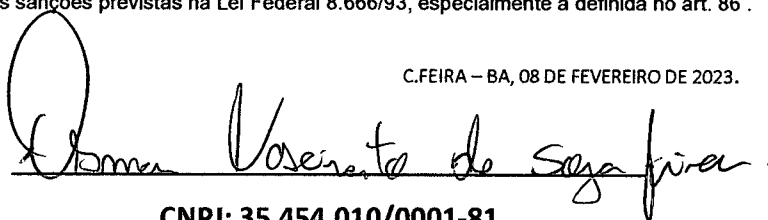
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

C.FEIRA – BA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



CNPJ: 35.454.010/0001-81

SOMAR EMBALAGENS

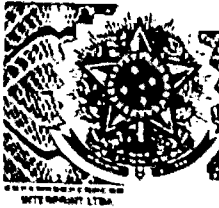
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1416015825 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
032.531.785-28 10/01/2001

FILIAÇÃO
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA
SORAIA MALENA SILVA PINHEIRO DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07251108702

VALIDADE
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851978866

OBSERVAÇÕES

Osma Nascimento de Souza Junior

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
CACHOEIRA, BA

DATA EMISSÃO
02/10/2020

Rodrig
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

28444454841
BA710534169

PROIBIDO PLASTIFICAR
1851978866



R



GRUPO
SOMAR
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 4,80	R\$ 38.400,00	UNIÃO
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00	LINEA
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 24,99	R\$ 14.994,00	ZERO CAL
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 16,99	R\$ 20.727,80	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	OLÉ
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,08	R\$ 18.160,00	MAIZENA
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	TIO JOÃO
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	CAMIL
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	TIO JOÃO
10	ARROZINA 180G	UND	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00	MAIZENA
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00	JASMINE
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00	CEPERA

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	GALO
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00	SLIGHT
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	ITAMBÉ
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,70	R\$ 23.370,00	VILMA
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00	BRANDINI
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20	RENATA
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00	MARATÁ
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	MAGGI
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,95	R\$ 41.850,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	MAGGI
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,95	R\$ 41.850,00	DIVINO CALDO BRASIL

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,95	R\$ 41.850,00	DIVINO CALDO BRASIL
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00	KITANO
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00	KITANO
28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00	ARISCO
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	NESTLE
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	NESTLE
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	NESTLE
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00	3 CORAÇÕES
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00	MARATÁ
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 3,80	R\$ 14.440,00	DONA JURA
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,00	R\$ 7.440,00	DORI
36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	DO VALE
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	CUCO
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00	KITANO
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,49	R\$ 8.784,00	ITALAC
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60	ODERICH
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	FIGINI
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00	DULAR
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00	CUCO
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,70	R\$ 11.165,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,80	R\$ 20.480,00	NESTLE
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	R\$ 15,70	R\$ 25.120,00	AMAFIL
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00	TOZZO
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00	SUPER TOZZO

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: unioembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA

Handwritten mark resembling the number 15.

Handwritten signatures and initials.



51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	TOZZO
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	ROYAL
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	MARATA
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	KITANO
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00	GUARANY
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00	CUCO
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,60	R\$ 6.460,00	TAMBAÚ
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	ITALAC
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,49	R\$ 5.584,00	MARAN
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00	PIRACANJUBA
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00	PIRACANJUBA
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	PIRACANJUBA
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00	PIRACANJUBA
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00	2 DE JULHO
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00	PETVAN
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	VIGOR
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,50	R\$ 19.950,00	DA VACA
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,40	R\$ 20.020,00	DELINE
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	QUALY
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,50	R\$ 20.350,00	FORTALEZA
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	PERIQUITO
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,99	R\$ 2.541,50	DULAR
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 6,59	R\$ 5.601,50	CUCO
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00	ODERICH
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,00	R\$ 12.720,00	DONA BENTA
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00	MAIZENA
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	FIGINI
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GOTA
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00	LIZA
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	NORD
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	MS OVOS
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00	PANIFICADORA DANIEL
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	PANIFICADORA DANIEL
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	KISABOR
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00	NORD
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00	SEMPRE VIVA

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA



87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	VITTA CROC
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00	VITTA CROC
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	RITTIS
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	PREMIUM
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00	ROBINSON CRUSOE
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	DANONE
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00	SUSTAGEM
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	ODERICH
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	KITANO
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	GOTA
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00	GALO
V.T: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.					R\$ 1.414.240,10	

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 6,99	R\$ 12.582,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	IN NATURA

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



5	ALHO	KG	800	R\$ 33,99	R\$ 27.192,00	IN NATURA
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 9,99	R\$ 21.978,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,50	R\$ 13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,49	R\$ 33.960,00	IN NATURA
13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 6,89	R\$ 11.161,80	IN NATURA
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00	IN NATURA
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	IN NATURA
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,20	R\$ 13.640,00	IN NATURA
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00	IN NATURA
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 12,95	R\$ 19.425,00	IN NATURA
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00	IN NATURA
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	IN NATURA
25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00	IN NATURA
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	IN NATURA
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA
28	PEPINO	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	IN NATURA
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	IN NATURA
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 7,99	R\$ 13.583,00	IN NATURA
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,88	R\$ 23.936,00	IN NATURA
33	VARGEM	KG	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00	IN NATURA

V.T: QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

R\$ 418.418,80

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 33,99	R\$ 27.871,80	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 71,99	R\$ 14.398,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,30	R\$ 121.240,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 38,99	R\$ 109.172,00	FRIBOI

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA



5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 38,99	R\$ 97.475,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,49	R\$ 79.274,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 49,70	R\$ 99.400,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 33,99	R\$ 95.172,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,94	R\$ 71.730,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,20	R\$ 45.440,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,05	R\$ 105.760,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,58	R\$ 102.796,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 13,50	R\$ 23.355,00	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO NOVENTA CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.					R\$ 1.095.983,80	

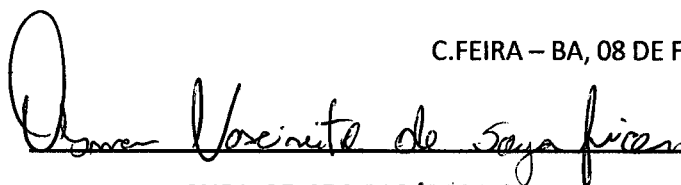
LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 37,99	R\$ 45.588,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 58,90	R\$ 70.680,00	FRIMESA
V. T: CENTOZZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA OITO REAIS.					R\$ 116.268,00	

V.T: TRES MILHOES, QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS.	R\$ 3.044.910,70
--	------------------

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

C.FEIRA – BA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



CNPJ: 35.454.010/0001-81

SOMAR EMBALAGENS

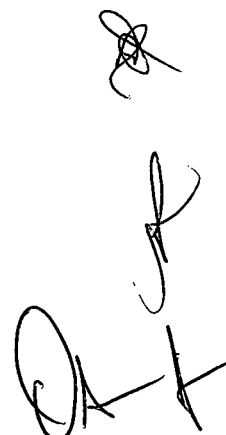
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR

SOMAR EMBALAGENS

E-mail: uniorembalivariiedades@gmail.com

VL DOS COQUEIROS Nº 341 TERREO CENTRO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA





EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,00	R\$ 20.740,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	DONA ANA
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,10	R\$ 14.580,00	DULAR

28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRARA Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000

Ins. E. n.º 142.234.400

RUA DAS LORES, Nº 132

CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	DONA ANA
10	ARROZINA 180G	UND	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00	MAIZENA
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00	QUAKER
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00	FLOR MIL
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	PRAMESA
14	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00	SLIGHT
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	NATURAL GURT
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,70	R\$ 23.370,00	TUPY
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00	TUPY
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20	VITAMASSAS
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00	2 DE JULHO
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	ARISCO
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 12,99	R\$ 38.970,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	ARISCO

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. n° 142.234.400
 RUA DAS FLORES, N°132
 [PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

RUA DAS FLORES N° 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 12,99	R\$	38.970,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 12,99	R\$	38.970,00	DIVINO CALDO BRASIL
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$	2.712,00	NORD
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$	3.660,00	NORD
28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$	3.312,00	QUERO
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,00	R\$	8.400,00	NESTLE
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$	9.940,00	NESTLE
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$	8.400,00	NESTLE

28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Ins. E. n° 142.234.400

RUA DAS FLORES Nº 335 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

INSC. ESTADUAL Nº 28.291.822/0001-98

..... email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00	3 CORAÇÕES
33	CHAS (ERVA-DOCE,CIDREIRA, MAÇÃ,CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00	MARATÁ
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 3,80	R\$ 14.440,00	APTI
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,00	R\$ 7.440,00	DORI
36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	DO VALE
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	CUCO
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00	NORD
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,49	R\$ 8.784,00	ITALAC
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60	ODERICH
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	FIGINI
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00	DULAR
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00	CUCO
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,70	R\$ 11.165,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,80	R\$ 20.480,00	NESTLE
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	R\$ 15,70	R\$ 25.120,00	DULAR
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00	TOZZO
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00	SUPER TOZZO
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	TOZZO
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	ROYAL
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	CUCO
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	NORD
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00	GUARANY
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00	CUCO
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,60	R\$ 6.460,00	TAMBAÚ
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	ITALAC
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,49	R\$ 5.584,00	MARAN

28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RUA DAS FLORES Nº 335 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Ins. E. nº 142.234.400

RUA DAS FLORES Nº 132

CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: empório_irara@hotmail.com

PARQUE IPE-CEP:44 255-000-IRARA/BAJ

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00	CCGL
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00	CCGL
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	DAMARE
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00	DAMARE
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00	2 DE JULHO
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00	PETYAN
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	VIGOR
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,50	R\$ 19.950,00	DA VACA
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,40	R\$ 20.020,00	DELINE
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	QUALY
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,50	R\$ 20.350,00	FORTALEZA
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	PERIQUITO
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,99	R\$ 2.541,50	DULAR
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 6,59	R\$ 5.601,50	CUCO
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00	ODERICH
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,00	R\$ 12.720,00	DONA BENTA
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00	MAIZENA
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	FIGINI
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GOTA
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00	LIZA
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	NORD
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	MS OVOS
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00	PANIFICADORA DANIEL
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	PANIFICADORA DANIEL
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	KISABOR

28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RUA DAS FLORES, Nº 132 - IRARÁ - BA - CEP: 44320-000

Ins. E. nº 142.234-400 - CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

RUA DAS FLORES, Nº 132

[P.O. RIQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00	NORD
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00	SEMPRE VIVA
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	VITTA CROC
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00	VITTA CROC
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	RITTIS
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	PREMIUM
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00	ROBINSON CRUSOE
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	DANONE
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00	SUSTAGEM
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	ODERICH
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	KITANO
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	GOTA

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº132
 IPARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00	GALO
----	---	-----	------	-----------	---------------	------

V.T: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E
SESSENTA QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS.

R\$ 1.417.764,30

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00	IGARASHI
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,50	R\$ 13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00	IN NATURA
13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,00	R\$ 11.340,00	IN NATURA
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00	IN NATURA
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	IN NATURA
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,30	R\$ 13.860,00	IN NATURA
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	IN NATURA
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00	RASIP

28 291 822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RUA DAS FLORES Nº 335 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
142.234.400
FONES: Nº 132
CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com


PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA

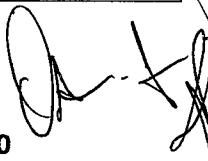
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00	IN NATURA
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	IN NATURA
25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00	IN NATURA
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	IN NATURA
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA
28	PEPINO	KG	800	R\$ 5,91	R\$ 4.728,00	IN NATURA
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	IN NATURA
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00	IN NATURA
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,89	R\$ 23.958,00	IN NATURA
33	VARGEM	KG	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	IN NATURA
V.T: QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS TRINTA SEIS REAIS.					R\$ 420.336,00	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,00	R\$ 27.880,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,40	R\$ 121.520,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,50	R\$ 79.300,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 49,80	R\$ 99.600,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 34,00	R\$ 95.200,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,95	R\$ 71.775,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,30	R\$ 45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,10	R\$ 105.920,00	FRIBOI


28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. ERO 1429244-000
 RUA DAS FLORES, N.º 32
 PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARA-BA
 Nº 335 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,59	R\$ 102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 13,95	R\$ 24.133,50	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO NOVENTA SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 1.097.946,50	

LOTE IV- FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 58,99	R\$ 70.788,00	FRIMESA
V. T: CENTOZESESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS.					R\$ 116.388,00	

V.T: TRES MILHOES, CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS.	R\$ 3.052.434,80
---	------------------

PRAZO VALIDADE: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL – AG: 593-2 C/C: 22073-6

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



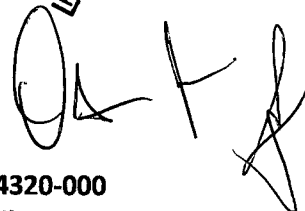
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n.º 142.234.400
RUA DAS FLORES, N.º 132
PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA



RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00	UNIÃO
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,35	R\$ 15.210,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,20	R\$ 20.984,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00	URBANO
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00	URBANO
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00	TIO JOÃO
10	ARROZINA 180g	UND	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00	MAIZENA
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	NESTLE
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	MARIZA
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,10	R\$ 12.040,00	GALO
14	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820	R\$ 8,50	R\$ 6.970,00	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 14,05	R\$ 11.240,00	YOKI

AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 9,15	R\$ 10.980,00	BETANIA
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,70	R\$ 23.370,00	LIANE
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,55	R\$ 28.492,50	LIANE
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,40	R\$ 16.428,00	VITARELLA
20	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,55	R\$ 29.925,00	MARATA
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	MAGGI
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00	ARISCO
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	DIVINO
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,95	R\$ 41.850,00	DIVINO



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 13,95	R\$ 41.850,00	DIVINO
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00	NORD
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00	NORD
28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00	ARISCO
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00	NESTLE
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,30	R\$ 10.366,00	NESTLE
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00	NESTLE
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,25	R\$ 9.225,00	MARATA
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00	MARATÁ
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 4,00	R\$ 15.200,00	NESTLE
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,25	R\$ 7.905,00	MIL CORES
36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	DO VALE
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	CUCO
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	KITANO
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,80	R\$ 9.280,00	PIRACANJUBA
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,75	R\$ 4.612,50	ODERICH
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00	FIGINI
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00	ROSA
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	CUCO
44	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600	R\$ 12,80	R\$ 7.680,00	ROSA
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,95	R\$ 11.527,50	BOA SORTE

AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,85	R\$ 11.382,50	BOA SORTE
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,90	R\$ 20.640,00	NESTLE
48	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600	R\$ 15,95	R\$ 25.520,00	AMAFIL
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00	PATUSCO
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00	PATUSCO
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00	PATUSCO
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00	ROYAL
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00	CUCO
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	NORD
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	GUARANY
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00	CUCO
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,80	R\$ 6.630,00	TAMBAÚ
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00	ITALAC
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00	MOCOCA
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,60	R\$ 17.280,00	ITAMBÉ
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00	ITAMBÉ
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00	PIRACANJUBA
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL I	UND	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00	PIRACANJUBA
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,55	R\$ 19.565,00	FORTALEZA
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,90	R\$ 15.876,00	FORTALEZA
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00	ARISCO
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,90	R\$ 20.230,00	IMPERIAL
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,70	R\$ 21.385,00	DELICIA
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00	QUALY
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,75	R\$ 21.275,00	PERIQUITO
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00	PERIQUITO
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 3,30	R\$ 2.805,00	YOKI
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 6,80	R\$ 5.780,00	YOKI
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00	ODERICH
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,65	R\$ 14.098,00	DONA BENTA

AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

76	MISTURA PARA MINGAU 160g	UND	1800	R\$ 8,99	R\$ 16.182,00	MAISENA
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	QUERO
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00	GOTA
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00	LIZA
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	KITANO
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00	MS OVOS
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,55	R\$ 43.650,00	PANIFICADORA DANIEL
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	PANIFICADORA DANIEL
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00	KISABOR
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00	NORD
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 2,85	R\$ 51.300,00	NOSSA FRUTA
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	JASMINE
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00	JASMINE
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	SORA
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00	PREMIUM
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00	88
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,60	R\$ 14.240,00	DANONE
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 61,00	R\$ 36.600,00	SUSTAGEM
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	ODERICH
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00	KITANO
97	VINAGRE 500ml	UND	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00	

AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com

75



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 10,90	R\$ 27.250,00	GALO
V.T: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS.					R\$ 1.470.429,00	

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 7,60	R\$ 13.680,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,28	R\$ 8.736,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 34,20	R\$ 27.360,00	IN NATURA
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 8,29	R\$ 16.580,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,29	R\$ 16.580,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,30	R\$ 10.080,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,70	R\$ 14.245,00	IN NATURA
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00	IN NATURA
13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,30	R\$ 9.540,00	IN NATURA
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,35	R\$ 11.907,00	IN NATURA
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,25	R\$ 6.825,00	IN NATURA
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00	IN NATURA

AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,55	R\$ 9.990,00	IN NATURA
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00	IN NATURA
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00	IN NATURA
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	IN NATURA
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	IN NATURA
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,50	R\$ 11.050,00	IN NATURA
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00	IN NATURA
25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,50	R\$ 7.425,00	IN NATURA
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	IN NATURA
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00	IN NATURA
28	PEPINO	KG	800	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00	IN NATURA
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,55	R\$ 10.721,00	IN NATURA
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,55	R\$ 14.535,00	IN NATURA
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	IN NATURA
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 11,30	R\$ 24.860,00	IN NATURA
33	VARGEM	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00	IN NATURA
V.T: QUATROCENTOS E QUARENTA TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.					R\$ 443.248,00	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,50	R\$ 28.290,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 72,99	R\$ 14.598,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,70	R\$ 122.360,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,75	R\$ 111.300,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,55	R\$ 98.875,00	FRIBOI

AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com



GAIVOTA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,99	R\$ 80.574,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 52,15	R\$ 104.300,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,60	R\$ 49.720,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 22,30	R\$ 55.750,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 34,75	R\$ 97.300,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 16,75	R\$ 75.375,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,60	R\$ 46.720,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,70	R\$ 107.840,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,80	R\$ 104.160,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 14,19	R\$ 24.548,70	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO CENTO E VINTE UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS.					R\$ 1.121.710,70	

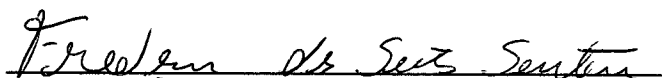
LOTE IV- FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 38,50	R\$ 46.200,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 59,54	R\$ 71.448,00	FRIMESA
V. T: CENTO DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA OITO REAIS					R\$ 117.648,00	

V. TRES MILHOES CENTO CINQUENTA TRES MIL, SEISCENTOS VINTE CINCO REAIS.	R\$ 3.153.035,70
---	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA,

CNPJ nº 33.805.904/0001-43

 **AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA,**
CEP: 44.330-000 EMAIL: fredsonalimentos@gmail.com 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

7 - 1 NOME E SOBRENOME: ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 11 - HABILITAÇÃO: 07/03/2013

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/12/1975 CASTRO ALVES/BA


4 - DATA EMISSÃO: 07/06/2022 6 - VALIDADE: 24/05/2032 ACC: **D**

8 - DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 84111015 SSP BA

4 - CPF: 974.824.985-91 5 - Nº REGISTRO: 85729107328 9 - CRT, FMS: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

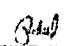
FILIAÇÃO: NADIR FERREIRA SOUZA

ASSINATURA DO PORTADOR: 

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												

12 - OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CACHOEIRA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR: 
 58682150613
 BA711001919

BAHIA

2159937240

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N° 105, SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154


Verifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. **CÓPIA COLORIDA**

Em testemunho da verdade: Altiefe, Marcelo, Da Silva Junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - **CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35 Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28**

0012.AB059513-1

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade



95

A. f.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada UNIPESSOAL de nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204940049, com sede RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Req: 81200001795419

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO DISTRIBUIDOR
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.291.822/0001-98



CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 28/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Req: 81200001795419

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGf145ntzK_b71UwE0&chave2=Br-06aCQmpeIH2nHncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPORIO DISTRIBUIDOR
DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 28.291.822/0001-98



CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital de R\$ 170.000,00 (seto e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de CONCEICAO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

O sócio lavra o presente instrumento.

CONCEICAO DA FEIRA - BA, 26 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

Req: 81200001795419

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-MCGf145ntZK_b71UwBQ&chave2=BT-06aCQmpeIH2MncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA



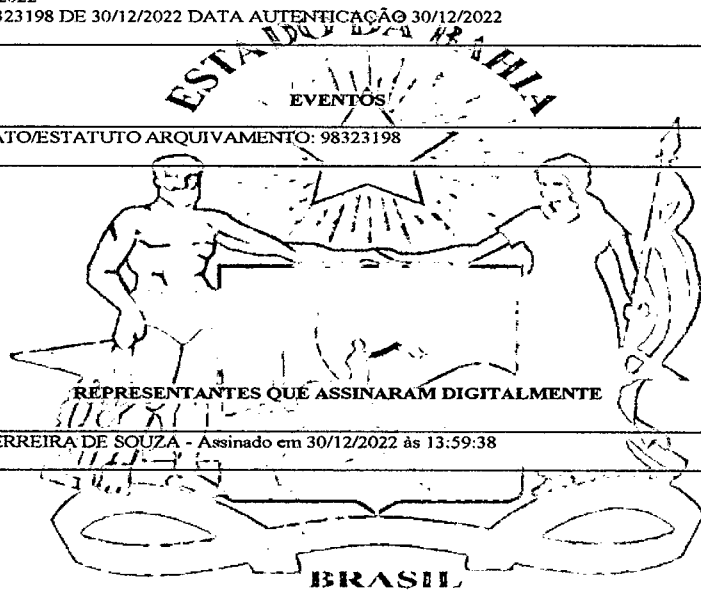
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224176790 - 27/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204940049
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98323198 DE 30/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/12/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98323198



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA - Assinado em 30/12/2022 às 13:59:38

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JFS

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98323198 em 30/12/2022

Protocolo 224176790 de 27/12/2022

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220308821729308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

30/12/2022

[Handwritten signature]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81000000509738

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020

Protocolo 204218160 de 03/07/2020

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 254192344992988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARÁ - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

● **Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

CONSOLIDAÇÃO

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

● **Clausula Primeira-** A empresa gira sob o nome empresarial "EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELP".

Clausula Segunda- A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira- O objeto social da empresa é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

Req: 81000000509738

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020

Protocolo 204218160 de 03/07/2020

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 254192344992988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta- O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta- A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta- A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima- A administração da Empresa será exercida pelo titular, MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, acima qualificado que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social.

Clausula Oitava- O titular MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções

Req: 81000000509738

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020
Protocolo 204218160 de 03/07/2020
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 254192344992988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

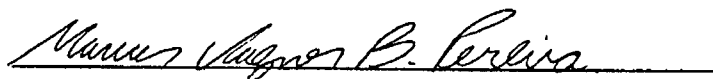
previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula Décima- No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira- O titular MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda- Fica eleito o foro desta Comarca de Irará, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

IRARÁ - BA, 22 de maio de 2020.



MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Req: 81000000509738

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020
Protocolo 204218160 de 03/07/2020
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 254192344992988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204218160 - 03/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97980783 DE 20/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/07/2020

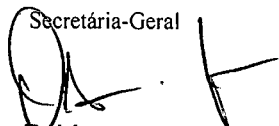
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97980783
0307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97980783



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020

Protocolo 204218160 de 03/07/2020

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 254192344992988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/07/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TIAGO COSTA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000347637

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial "EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Clausula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira: O objeto social da empresa é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 – comércio varejista de bebidas

Req: 81100000347637

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Clausula Oitava: O titular TIAGO COSTA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.
Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e o lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

Clausula Décima: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa, e no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000347637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

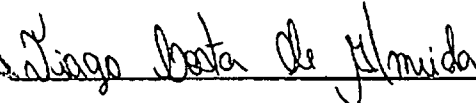
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

IRARA - BA, 9 de março de 2021.

RECO


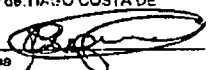
MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

RECO



TIAGO COSTA DE ALMEIDA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, sala 1 Centro, Irará-BA CEP 44.255-000
tabelionato@irara.ba.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **TIAGO COSTA DE ALMEIDA**

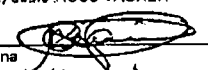
Em testemunho da verdade: 
Corqueira, Escrevente Autorizada. A que(s) só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

0097.AB117922-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.ba.br/autenticidade

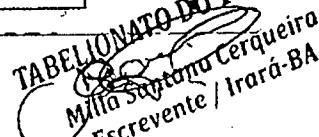
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Milla Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, sala 1 Centro, Irará-BA CEP 44.255-000
tabelionato@irara.ba.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA**

Em testemunho da verdade: 
Corqueira, Escrevente Autorizada. A que(s) só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

0097.AB117921-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.ba.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Milla Santana Cerqueira
Escrevente / Irará-BA

Req: 81100000347637

Página 4

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

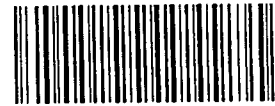
Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219443530 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054398 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054398



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.291.822/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME EMPRESARIAL EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NUMERO 335	COMPLEMENTO *****
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMACONTABILIDADE.FSA@GMAIL.COM	
TELEFONE (75) 8125-7863		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

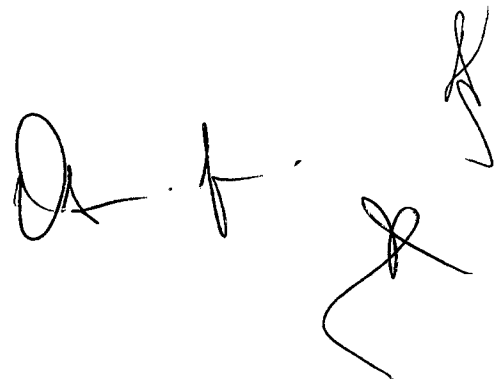
 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

45



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Inscrição Estadual: 142.234.400 PP

Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA DAS FLORES

Número: 335

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44320-000

Município: CONCEICAO DA FEIRA

UF: BA

Telefone: (75) 81257863

E-mail: ROMACONTABILIDADE.FSA@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO A PRACA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2017

Atividade Econômica Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

Atividade Econômica Secundária

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DAS FLORES

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: CONCEICAO DA FEIRA

Complemento:

Número: 335

CEP: 44320000

UF: BA

Classificação CRC:

Informações do Contador

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

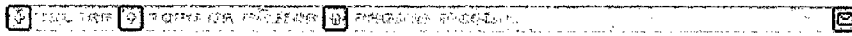
Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/02/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.291.822/0001-98
Certidão n°: 199799/2023
Expedição: 03/01/2023, às 10:17:29
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.291.822/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230791582

RAZÃO SOCIAL	
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.234.400	28.291.822/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000002/2023

Nome/Razão Social: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
Inscrição Municipal: **741065** _____ CPF/CNPJ: **28.291.822/0001-98**
Endereço: **RUA DAS FLORES S/04, 335 null CENTRO**
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 11/01/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 12/03/2023

Código de controle da certidão: **0100043660**



Emissor: EVERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

HS

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:52 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **E149.D891.A5AA.FEAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.291.822/0001-98
Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA DAS FLORES 132 / PARQUE IPE / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303284313994520

Informação obtida em 07/02/2023 15:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
o importante é a nossa gente

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES S/04 335 null CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE

Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4712100

CAO. ECONÓMICO

741065

CPF/CNPJ

28.291.822/0001-98

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, N°
105, SALA 04 - tabelionatoctf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

RESTRIÇÕES

certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado CÓPIA COLORIDA



Em testemunho da verdade, Altieres, Marcelo Da Silva
junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO
DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6,35
Valor do mol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

0012.AB059505-0

SELO AUTENTICACAO

www.tjba.jus.br/autenticidade

DATA EMISSÃO

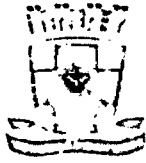
11/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Sec. de Finanças
CPF: 060.646.015-23

Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira



VALIDADE: 12/01/2024

ALVARÁ Nº. 001

EXERCICIO: 2023/2024

ALVARÁ SANITÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, À:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

SOBRE A RESPONSABILIDADE LEGAL/TECNICA DE:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROPRIEDADE DA FIRMA:

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

CNPJ:

28.291.822/0001-98

LOCALIZADA NA:

RUA DAS FLORES 335

EM:

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

**VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA**

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Paulo César
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 Decreto: 146
COORDENADOR DA VISA E/OU SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATENÇÃO:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERA REAVALIADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR.
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISIVEL AO PÚBLICO.

Rua Firmino Serra, S/N Centro, Conceição da Feira

Email: secsaude@conceicaoodf.ba.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - RUA RUI BARBOSA, Nº. 105. SALA 04 - tabelionatocf@gmail.com - Fone: (75)3244-2154

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. **CÓPIA COLORIDA**

Em testemunho da verdade, Altiere Marcelo Da Silva Junior, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA 7/2/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

12. AB059503-4

SELO AUTENTICACAO

www.tjba.jus.br/autenticidade



Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00069780

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98
Endereço: RUA DAS FLORES Nº 335 CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA CEP 44320000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

TS


A. F.

TERMO DE ABERTURA

BALANCETEES E BALANCOS

N° de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e servirá de BALANCETEES E BALANCOS n° 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA DAS FLORES, 132
 Bairro: PARQUE IPÊ
 C.E.P.: 44255000
 Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 28291822000198

IRARÁ/BA, 1 de Janeiro de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F.:04839678588
 R.G.:1154487130 SSP
 C.R.C.:036808

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:97482498591
 R.G.:84111015 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=911M1YZKwusxmsEblmCwOOITe5hJ3SwdmMahaHbIbSW17POOKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 08/04/2022
 Arquivamento 22009974395 Protocolo 226288196 de 08/04/2022
 Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 NIRE 29204940049
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 258611794513
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas	3-1-01-01	1974	4.175.840,48C
=Receita Bruta			**4.175.840,48C
=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços			**4.175.840,48C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	2030	330.871,65D
=Dedução de receita sobre vendas			****330.871,65D
=Total - Dedução de receita			****330.871,65D
=Total - Receita			**3.844.968,83C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados	4-3-01-02	2632	15.787,06D
=Despesas com Pessoal			*****15.787,06D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2835	3.220,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****3.220,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2905	10.868,46D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	2996	1.292,03D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	3038	547,29D
=Despesas com Localização e Funcionamento			*****12.707,78D
Despesas Administrativas Diversas			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEtEb1M1Cw001TfESHuJ3SwdmMahaHbIbSW17P00KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
 Sócio - Administrador
 CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
 Contador
 CPF: 048.396.785-88 CRC: 036808/O-9



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Ati
Outras Despesas	4-3-05-04	3276	22.384,00D
=Despesas Administrativas Diversas			*****22.384,63D
=Total - Despesas			*****54.099,47D
Despesas com Tributos			
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	3318	18.153,75D
Contribuições	4-4-01-02	3339	32.582,90D
=Tributos			*****50.736,65D
=Total - Despesas com Tributos			*****50.736,65D
Custo de Mercadoria Vendida			
Custo de Mercadoria Vendida			
Custo de Mercadoria Vendida	4-8-01-01	5033	1.637.030,32D
=Custo de Mercadoria Vendida			**1.637.030,32D
=Total - Custo de Mercadoria Vendida			**1.637.030,32D
=Total - Despesas			**1.741.866,44D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.844.968,83C
 DESPESAS + RESULTADO-----> 1.741.866,44D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.103.102,39

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEh1M1Cw001TEShJ3SwdmMahaAbDbsw17PQCKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
 Sócio - Administrador
 CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
 Contador
 CPF:048.396.785-88 CRC: 036808/O-9



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
ATIVO (7)				
CIRCULANTE(14)				
DISPONÍVEL (21)				
NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)		1-1-01-01	935.093,58D	3.943.618,15D
=DISPONÍVEL			****935.093,58D	**3.943.618,15D
Clientes (119)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (126)		1-1-04-01	691.326,50D	0,00D
=Clientes			****691.326,50D	*****0,00D
Estoques (392)				
Estoque de Mercadorias para Revenda (4998)		1-1-08-02	493.867,55D	164.078,52D
=Estoques			****493.867,55D	****164.078,52D
=Total - CIRCULANTE			**2.120.287,63D	**4.107.696,67D
=Total - ATIVO			**2.120.287,63D	**4.107.696,67D
***** (XXXXX)*****				

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócia
CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
Contadora
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=19TIM1YZKmsxmsstEblM1CwQOI7EShJ3SwdmhahhblbSW17PQOKN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591 - ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(00072)

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CNPJ: 28291822000198

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 5

Fo



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
Passivo (952)				
Circulante (959)				
Empréstimo p/ capital de giro (966)				
Empréstimos Bancários (987)		2-1-01-02	51.606,95C	0,00C
=Empréstimo p/ capital de giro			*****51.606,95C	*****0,00C
Fornecedores (1071)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (1078)		2-1-03-01	66.693,71C	0,00C
=Fornecedores			*****66.693,71C	*****0,00C
Tributos e Contribuições (1106)				
Tributos e Contribuições (1113)		2-1-05-01	495,06C	2.062,62C
Retenções de Imposto e Contribuições (1176)		2-1-05-02	526.423,29C	526.423,29C
=Tributos e Contribuições			*****526.918,35C	*****528.485,91C
Obrigações com Pessoal (1302)				
Salários (1309)		2-1-06-01	0,00C	1.039,75C
=Obrigações com Pessoal			*****0,00C	*****1.039,75C
=Total - Circulante			****645.219,01C	****529.525,66C
Patrimônio líquido (1659)				
Capital Social (1666)		2-3-01	170.000,00C	170.000,00C
Reservas (1673)				
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1743)		2-3-02-03	0,00C	3.408.171,01C
=Reservas			*****0,00C	**3.408.171,01C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1855)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1862)		2-3-03-01	1.305.068,62C	0,00C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			**1.305.068,62C	*****0,00C
=Total - Patrimônio líquido			**1.475.068,62C	**3.578.171,01C
=Total - Passivo			**2.120.287,63C	**4.107.696,67C

***** (XXXXX)*****

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócia
CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
Contadora
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEblM1Cw001TEShJ3SwámmAhAbIdbSW17P00KN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1 – Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as Normas Contábeis.
- 2 – A empresa estabelecida na cidade de IRARÁ – BA, dedica-se a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, porém está autorizada a exercer outras atividades conforme seu objeto social.
- 3 – As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 4 – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) constituído por cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuída a titular Elizangela Ferreira de Souza que adentrou a sociedade no dia 23/05/2021 recebendo a transferência de todas as cotas.
- 5 – A empresa iniciou as suas atividades no dia 28 de julho de 2017 e o seu contrato social e todas suas alterações estão devidamente registradas na JUCEB.
- 6 – A empresa não possui contingências passivas.
- 7 – Por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2017, os impostos são pagos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- 8 – A administradora declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA

Sócio

CPF: 97482498591

RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Contador

CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9

RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE OS INDICES ABAIXO DESCRITO FOI EXTRAIDO DO BALANÇO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.

INDICE 01 LG – Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67 + 0,00}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 02 SG – Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 03 LG – Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66} = 7,75$$

INDICE 04 GE – Grau de endividamento

$$\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{529.525,66}{4.107.696,67} = 0,1289$$

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA

Sócio
CPF: 97482498591
RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
Contador
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

TERMO DE ENCERRAMENTO



BALANCETEES E BALANCOS

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de BALANCETEES E BALANCOS nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS FLORES, 132

Bairro: PARQUE IPÊ

C.E.P.: 44255000

Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 28291822000198

IRARÁ/BA, 31 de Dezembro de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F.:04839678588
R.G.:1154487130 SSP
C.R.C.:036808

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:97482498591
R.G.:84111015 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuSxmsEhJm1CWQ01TE5hJ3SwdmAhaHbIbSW17PQ0KN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA BOAVENTURA DE MACÉDO
REGISTRO.....	: BA-036808/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.396.785-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/01/2023 as 11:48:12.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 405580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/12/2022	98323198		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

234012978

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10369289614077 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 234012978



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 335, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 17 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234012978

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10369289614077 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 234012978

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA, inscrita o CNPJ Nº 06.080.176/0001-87, situada na Rua Lamanto Junior nº 191- Ba Cep: 44150-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao PREGÃO Presencial nº 001/2019 Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade. dos itens relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA
1	Achocolatado em pó -	KG	1.500
2	Açúcar Granulado -	KG	6.000
3	Adoçante dietético líquido 100 ml cada.	UNID	50
4	Amido de milho: validade de 6 meses, embalagem com 500 g.	KG	700
5	Arroz branco tipo 1 - Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg.	KG	1.500
6	Arroz parborizado tipo 1.	KG	2.500
7	Aveia em flocos grossos- Aveia em flocos, validade de 6 meses, embalagem com 500 g.	KG	500
8	Biscoito Cream Cracker - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	4.500
9	Biscoito doce tipo Maizena - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: contendo no mínimo 400 g.	PCT	3.000
10	Biscoito doce tipo Maria - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	PCT	2.000
11	Biscoito doce tipo Rosquinha - Sem umidade, seco e crocante. Nos sabores: leite, coco, chocolate. Embalagem: 800g.	PCT	2.500
12	Café -	KG	800
13	Canela em Pau -	KG	30
14	Charque ponta de agulha.	KG	2.000
15	Coco ralado -	KG	500
16	Colorífico - a base de urucum. Embalagem pacote com 100 gramas.	PCT	1.000
17	Cravo -	KG	30
18	Farinha de mingau em flocos sabor cinco cereais/ milho/ aveia e arroz - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230 g.	PCT	1.000
19	Farinha Lactea - Embalagem de 200 gramas. Sem umidade.	PCT	200
20	Feijão Preto- Pacote de 500 g.	KG	400
21	Flocos de milho - Sem umidade.	KG	2.500


Mônica da Silva
 Diretora de Alimentação Escolar
 Portaria Nº 072







CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-1
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67488-WGW9;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

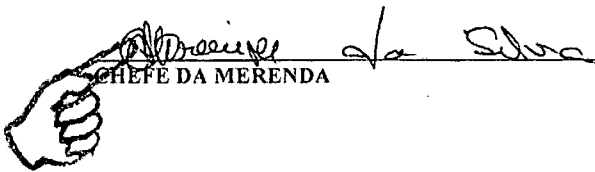

 Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



22	Fubá de milho – Sem umidade. Apresentado em embalagem contendo 500 g.	KG	1.500
22	Leite de coco –.	LITRO	800
23	Leite em pó integral– Apresentar em embalagem contendo pacotes de 200g.	KG	5.000
24	Leite em pó sem lactose.	PCT	300
25	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada em pacotes com 2,5 Kg.	KG	1.500
26	Macarrão espaguete – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	1.800
27	Macarrão parafuso – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	1.800
28	Margarina Zero Trans. – Sem umidade. Apresentado em pacote de 250 g.	KG	600
29	Massa de sopa (argola) - de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	2.000
30	Milho de pipoca - Apresentado em pacote de 500 g.	KG	300
31	Milho para mungunzá (amarelo) -	KG	900
32	Óleo comestível – Óleo de soja. Em garrafa de 900 ml.	UND	1.000
33	Ovos de granja–	DZ	800
34	Polpa de frutas - natural, sabores: manga, goiaba, umbu, cajá, abacaxi, acerola, tamarindo.	KG	4.000
35	Polpa de tomate –	UND	3.000
36	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Apresentar	UND	3.000
37	Queijo mussarela (fatiado) –	KG	200
38	Sai refinado iodado–	KG	900
39	Salsicha-	KG	800
40	Sardinha em lata - Apresentado em latas com peso líquido de 130 g.	UND	1.500
41	Vinagre – Vinagre de álcool. Em garrafa pet de 500 ml.	LITRO	600

Santa Barbara 03 dezembro de 2019.


MORENICE DA SILVA
 CHEFE DA MERENDA

NUTRICIONISTA


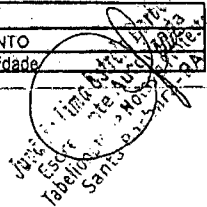
Santa Barbara
CARTÓRIO
 TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO | (75) 98197-4779 - tabelonatosantabarbara@gmail.com

Alexandre Martins Kunrath - Tabelião
 Praça Fernando São Paulo, nº 5, Centro
 Santa Bárbara/BA - CEP: 44.100-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MORENICE DA SILVA**

Em testemunho da verdade: Juvania Lima Estrela Barbosa, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Santa Bárbara - BA - 13/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.69

0109.AB063562-1
SELO RECONHECIMENTO
www.ljba.ius.br/autenticidade

Handwritten mark

Handwritten signature



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-2
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67489-4990;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB


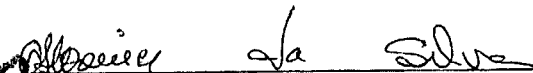


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA, inscrita o CNPJ Nº 06.080.176/0001-87, situada na Rua Lamanto Júnior nº 191- Ba Cep: 44150-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao PREGÃO Presencial 003/2019. Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd
1	Carne bovina (chã de dentro)-	Kg	600
2	Carne bovina- Acém	Kg	600
3	Carne processada congelada – Cor vermelha vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg	Kg	2.000
4	Charque ponta de agulha –	Kg	2.000
5	Coxão de carneiro - Cor vermelha vivo.	Kg	600
6	Fígado- Sem o revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada. Embalagem em sacos plásticos de 1 kg,.	Kg	600
7	Frango de granja inteiro (congelado)	Kg	5.000
8	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada em pacotes com 2,5 Kg.	Kg	1.500
9	Moela de galinha-	Kg	400
10	Ovos de granja- Sem odores. Sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5 dz.	Dz	800
11	Peito de frango-	Kg	600
12	Salsicha-	Kg	800

Santa Barbara 03 de dezembro de 2019.



 CHEFE DA MERENDA

NUTRICIONISTA


Santa Barbara
 CARTÓRIO
 TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO (75) 98197-4779 - tabelionatosantabarbara@gmail.com

Alexandre Martins Kunrath - Tabelião
 Praça Fernando São Paulo, nº 5, Centro
 Santa Bárbara/BA - CEP: 44.150-000


Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MORENICE DA SILVA

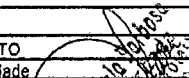
Em testemunho da verdade: Juvania Lima Estrela Barbosa, Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Santa Bárbara - BA 13/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.69

0109.AB083563-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tlba.tus.br/autenticacao




 Juvania Lima Estrela Barbosa
 Escrivente Autorizada
 Tabelionato de Notas
 Santa Bárbara/BA

Handwritten initials

Handwritten signature


 Bel. Vélber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-3
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67490-6MMV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:39:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

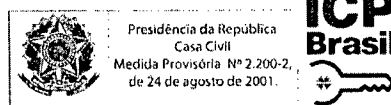
¹**Código de Autenticação Digital:** 136351908203295295887-1 136351908203295295887-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a6053b04ae473634c24d7ffb092458a75b0263cab2880ce41330f9794d99277bee87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Coração de Maria, inscrita o CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, situada na Praça Dr. Araújo Pinho s/n Coração de Maria- Ba Cep: 44250-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao Pregão Presencial 003/2019. Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD (Kg)
1	Achocolatado: Em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja. Embalagem: pacote de polietileno com pelo menos 200 gramas.	KG	2.588
2	Açúcar cristal: Cristalizado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca.	KG	6.503
3	Colorau (corante): De 1ª qualidade. Alimentício, a base de urucum. Sem umidade. Embalagem plástica, transparente com peso de 0,97g.	KG	415
4	Leite em Pó Integral: LEITE, em pó, integral. Embalagem com 200g.	KG	3.162
5	Margarina Vegetal. MARGARINA, (merenda escolar), vegetal. Embalagem: pote com 250 grama.	KG	1.104
6	Óleo de Soja. 900ml. Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml.	GARRAFA	2.129
7	Arroz Branco Tipo 1: isento de mofos e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg.	KG	7.877
8	Biscoito Doce Tipo Maria: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	KG	4.814
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	KG	4.814
10	Farinha de mandioca: Fina, branca.	KG	1.927
11	Feijão: Cariquinha, tipo 1: embalagem com 01 kg.	KG	4.207
12	Macarrão Espaguete: de 1ª qualidade. Embalagem de 500g.	KG	6.815
13	Massa de Bolo Pronto: mistura para bolo. Sabores diversos. Embalagem com 10 unidades de 400g.	KG	650
14	Pão Tipo Hot Dog: Pão de Cachorro Quente com peso líquido de 50.	PACOTES	5.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067
CNPJ: 13883996/0001-72

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sedeodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136351908200785378325>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136351908200785378325-1
Data: 19/08/2020 10:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67486-GNH1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB






15	Carne Bovina: Carne, bovina, de primeira, SEM OSSO CONGELADA.	KG	832
16	Charque ponta de agulha: Carne bovina charqueada, dianteiro.	KG	3.757
17	Cominho Moído 100g	KG	161
18	Frango: FRANGO, congelado inteiro.	KG	9.498
19	Proteína texturizada de Soja: Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g.	KG	4.283
20	Sal Refinado Iodado:	KG	1.533
21	Suco Concentrado. Integral. DIVERSOS SABORES. Embalagem de vidro com tampa rosqueável com peso de 500ml,	GARRAFAS	29.000
22	Vinagre: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml.	GARRAFAS	2.201

Cor. Maria-Ba

Coração de Maria 29 de novembro de 2019.


Edlene Alves Paim de Cerqueira
Secretaria Municipal de Educação


TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Filipeberto Figueiredo, ST. A Centro - Coração de Maria - BA - CEP 44.250-000
Tel. (75) 3248-2267, 3572-5128

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**

Em testemunho da verdade: Ana Cláudia De Santana Santos Escrevente Autorizada. A presente só tem validade acompanhada do QR Code - CORAÇÃO DE MARIA - BA 31/11/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Empl: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.65

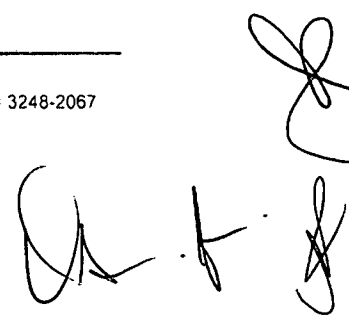
0026.AB060289-b

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067
CNPJ: 13883996/0001-72





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908200785378325-2
Data: 19/08/2020 10:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67487-NCIT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/136351908200785378325>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351908200785378325-1 136351908200785378325-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

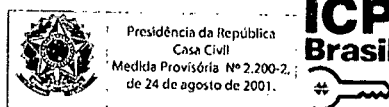
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653adf18c66e676ed40ec7eb561828339509fedd99e972eea9b99c9cbfd62992cfae87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



[Assinatura manuscrita]



[Assinaturas manuscritas]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

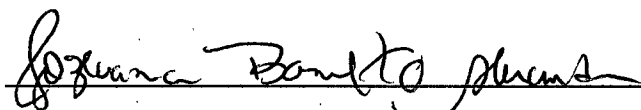
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



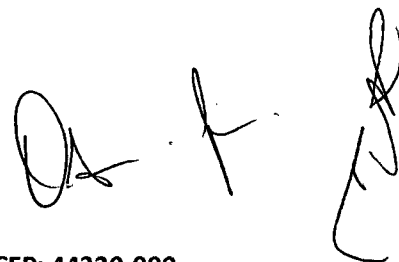
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n.º 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA



RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

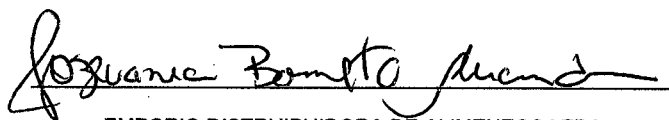
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



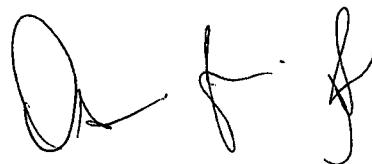
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA



RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 08h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município.** O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº 004/2023, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.291.822/0001-98	Jozevânia Barreto Miranda	062.128.845-44	13.280.935-49	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

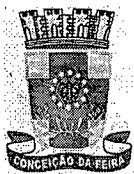
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	35.454.010/00001- 81	Osmar Nascimento de Souza Junior	032.531.785-28	1416015825	X	
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	33.805.904/0001- 43	Fredson dos Santos Santana	045.125.255-13	1523462220 19	X	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$1.414.240,10
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.417.764,30
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1.470.429,00

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REGISTROU VALOR				
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.414.200,00	1.400.000,00	1.398.000,00	1.397.700,00	1.397.400,00
OSMAR	1.410.000,00	1.399.000,00	1.397.800,00	1.397.500,00	SEM LANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08	Rodada 09		
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	NEGOCIOU					
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR						

Na primeira rodada a Empresa **GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** não ofertou lance, registrando sua proposta inicial, a Empresa **OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR** na **quintdeclinou**, e a Empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 1.397.300,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 418.418,80
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$420.336,00
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 443.248,00

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	417.000,00	416.000,00	415.400,00	415.000,00	SEM LANCE
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	416.500,00	415.900,00	415.300,00	414.900,00	414.500,00
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	416.400,00	415.500,00	415.100,00	414.600,00	414.200,00

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08	Rodada 09	Rodada 10
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	414.100,00	NEGOCIA ÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	SEMLANCE					
---	----------	--	--	--	--	--

Na quinta rodada a Empresa GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA não ofertou lance, e na sexta rodada a empresa OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, **não ofertou lance**, e a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 1.095.983,80
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.097.946,50
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1.121.710,70

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.095.500,00	1.095.000,00	1.094.000,00	1.093.000,00	SEM LANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.095.400,00	1.094.800,00	1.093.700,00	1.092.900,0 0	1.092.500,00	
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	1.095.100,00	1.094.500,00	1.093.500,00	1.092.700,0 0	1.092.200,00	

MAPA DE RODADAS - LANCES						
Empresas	Rodada 06	Rodada 7	Rodada 08	Rodada 09	Rodada 10	
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.092.000,00	NEGOCIAÇÃO				
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	SEM LANCE					

Na quinta rodada a Empresa **GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** e na sexta rodada a empresa **OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR**, **não ofertou lance**, e a Empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA** chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 1.091.900,00 (hum milhão e noventa e m mil e novecentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA**, ganhadora do LOTE III, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE**

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ALIMENTOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas** para que seja apresentada a proposta reformulada.

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE IV	
Empresas	Valor em R\$
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 116.268,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 116.388,00
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 117.648,00

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SEM LANCE				
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	116.000,00	NEGOCIAÇÃO			
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	SEM LANCE				

Na primeira rodada as empresas GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, **não ofertou lance**, e a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ganhadora do LOTE IV, a

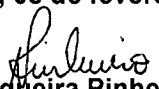


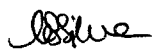
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas** para que seja **apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.


Conceição da Feira, 08 de fevereiro de 2023.

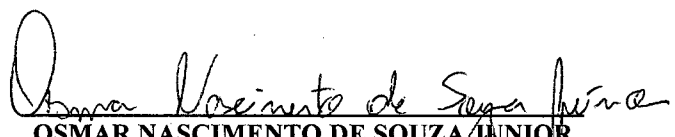

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 33.805.904/0001-43


OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR
CNPJ Nº 35.454.010/00001-81


EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.291.822/0001-98

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA- BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Data: 08 de Fevereiro 2023 às 08:00horas

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 014/2023.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,00	R\$ 20.740,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	DONA ANA
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,10	R\$ 14.580,00	DULAR
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	DONA ANA
10	ARROZINA 180G	UND	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00	MAIZENA
11	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00	QUAKER

Elly Ferreira

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00	FLOR MIL
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	PRAMESA
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00	SLIGHT
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00	NATURAL GURT
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 5,70	R\$ 23.370,00	TUPY
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00	TUPY
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20	VITAMASSAS
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00	2 DE JULHO
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	ARISCO
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 10,72	R\$ 32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	ARISCO
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem	UND	3000	R\$ 10,72	R\$ 32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL

28.291.822/0001-98
 EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. N° 142.234.400
 RUA DAS FLORES, N° 335
 CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Oliveria

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

	gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.					
25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	R\$ 10,72	R\$ 32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00	NORD
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00	NORD
28	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00	QUERO
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	NESTLE
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	NESTLE
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	NESTLE
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00	3 CORACÕES
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00	MARATÁ
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 3,80	R\$ 14.440,00	APTI
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,00	R\$ 7.440,00	DORI

Elly Ferreira

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. Nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº 335
 CENTRO - CEP: 44.320-000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

36	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	DO VALE
37	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	CUCO
38	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00	NORD
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 5,49	R\$ 8.784,00	ITALAC
40	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60	ODERICH
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	FIGINI
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00	DULAR
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00	CUCO
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,70	R\$ 11.165,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 12,80	R\$ 20.480,00	NESTLE
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	R\$ 15,70	R\$ 25.120,00	DULAR
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00	TOZZO
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00	SUPER TOZZO
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	TOZZO
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	ROYAL
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	CUCO
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	NORD
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00	GUARANY
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00	CUCO
57	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 7,60	R\$ 6.460,00	TAMBAÚ
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	ITALAC
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,49	R\$ 5.584,00	MARAN
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00	CCGL
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00	CCGL
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	DAMARE
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00	DAMARE

Ryza Ferreira

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. Nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº 335
 CENTRO - CEP: 44.320-000
 | CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA |

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00	2 DE JULHO
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00	PETVAN
66	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	VIGOR
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 28,50	R\$ 19.950,00	DA VACA
68	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,40	R\$ 20.020,00	DELINE
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	QUALY
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,50	R\$ 20.350,00	FORTALEZA
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	PERIQUITO
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,99	R\$ 2.541,50	DULAR
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 6,59	R\$ 5.601,50	CUCO
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00	ODERICH
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,00	R\$ 12.720,00	DONA BENTA
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00	MAIZENA
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	FIGINI
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GOTA
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00	LIZA
80	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00	NORD
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	MS OVOS
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00	PANIFICAD ORA DANIEL
83	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	PANIFICAD ORA DANIEL
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	KISABOR
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00	NORD
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00	SEMPRE VIVA
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	VITTA CROC
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00	VITTA CROC

Ely Irara

28.291.822/0001-98

EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Ins. E. N° 142.234.400

RUA DAS FLORES, N° 335

CENTRO - CEP: 44.320-000

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES N° 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

..... CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	RITTS
90	SAL	KG	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	PREMIUM
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00	ROBINSON CRUSOE
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	DANONE
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00	SUSTAGEM
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	ODERICH
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	KITANO
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	GOTA
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00	GALO
V.T: HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.					R\$ 1.397.298,30	

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA

Dy Ferreira

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. Nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº 335
 CENTRO - CEP: 44.320-000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

3	AIPIM	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 26,08	R\$ 20.864,00	IGARASHI
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,50	R\$ 13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00	IN NATURA
13	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
14	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,00	R\$ 11.340,00	IN NATURA
15	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00	IN NATURA
16	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
17	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
18	GOIABA	KG	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
19	INHAME	KG	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	IN NATURA
20	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,30	R\$ 13.860,00	IN NATURA
21	LIMAO	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	IN NATURA
22	MAÇA	KG	1500	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00	RASIP
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00	IN NATURA
24	MANGA	KG	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	IN NATURA
25	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00	IN NATURA
26	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	IN NATURA
27	MELAO	KG	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA
28	PEPINO	KG	800	R\$ 5,91	R\$ 4.728,00	IN NATURA
29	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	IN NATURA
30	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00	IN NATURA
31	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA
32	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,89	R\$ 23.958,00	IN NATURA
33	VARGEM	KG	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	IN NATURA
V.T: QUATROCENTOS E QUATORZE MIL					R\$ 414.000,00	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA

Elly Florina

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
 EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. Nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº 335
 CENTRO - CEP: 44.320-000
 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,00	R\$ 27.880,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 41,76	R\$ 8.352,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,40	R\$ 121.520,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 30,50	R\$ 79.300,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 49,80	R\$ 99.600,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 34,00	R\$ 95.200,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,95	R\$ 71.775,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,30	R\$ 45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,10	R\$ 105.920,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,59	R\$ 102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 13,95	R\$ 24.133,50	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO, NOVENTA E MIL, OITOCENTOS E NOVENTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 1.091.898,50	

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 36,85	R\$ 44.220,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 58,98	R\$ 70.776,00	FRIMESA
V. T: CENTO QUATORZE MIL, NOVECENTOS NOVENTA SEIS REAIS.					R\$ 114.996,00	

Elyz Teoreina

28.291.822/0001-98
 EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. Nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº 335
 CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

RUA DAS FLORES Nº 335 – CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA - CEP: 44320-000
 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

V.T: TRES MILHOES, DEZOITO MIL, CENTO NOVENTA DOIS
REAIS E OITENTA CENTAVOS.

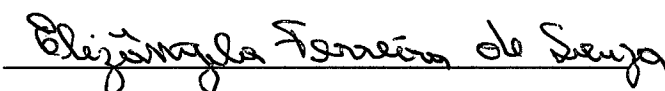
R\$ 3.018.192,80

PRAZO VALIDADE: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL – AG: 593-2 C/C: 22073-6

CONCEIÇÃO DA FEIRA- Ba, 08 de Fevereiro de 2023.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERRREIRA DE SOUZA

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. Nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 335
CENTRO - CEP: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.291.822/0001-98
Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA DAS FLORES 132 / PARQUE IPE / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103420340293284

Informação obtida em 16/02/2023 11:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Parecer n. ___/2023
Processo Administrativo n. 014/2023
Pregão Presencial n. 004/2023

Ementa: Pregão Presencial Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município.

I – RELATÓRIO:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 004/2023, decorrente do processo administrativo n. 014/2023, cujo objeto registro de preço para eventual aquisição de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, passamos a análise dos autos.

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 004/2023, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, tipo menor preço por lote, no qual se repisa: aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Inicialmente, ressalta-se que nos autos a publicação no diário oficial do município, bem como no jornal de grande circulação, sendo dada a devida publicação nos termos da Lei.

Em seguida, no dia da sessão inaugural aos 08 dias de fevereiro de 2023, aberta a sessão pública, fez-se presente as seguintes: GAIVOTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 33.805.904/0001-43; EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 28.291.822/0001-98; OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR, inscrita sob o CNPJ n. 35.454.010/00001-81, todas devidamente credenciadas.

Passada para a fase de análise de proposta de preço no lote 01, disputaram as seguintes pessoas jurídicas, com os respectivos preços:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	V
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$

Após a fase de lances temos que a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance R\$ 1.397.300,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais), que foi aceita pela Pregoeira, por estar dentro do valor de referência. Na fase de habilitação, a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada e declarada vencedora.



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

No lote 02, temos a seguinte disputa:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	V
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$

Na rodada de lances a licitante EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou na tabela de lances R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais). O valor está dentro dos preços praticados no mercado, e foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Na fase de análise da documentação da mesma já tinha sido verificada e declarada regular, assim, a mesma já estava habilitada, inclusive para as especificidades que exige o lote. Assim, foi declarada vencedora.

Passando para o lote 03:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	V
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$

Após a rodada de lances a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, entre lances e negociação teve sua menor oferta em R\$ 1.091.900,00 (um milhão, e noventa e um e mil e novecentos reais). A licitante estava com valor de preços dentro do referencial, bem como já declarada habilitada, logo declarada vencedora. A licitante está regular, sendo declarada vencedora.

Já no quarto lote temos o seguinte:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE IV	
Empresas	V
OSMAR NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	R\$
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$

A empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA teve o menor preço na fase de lances e chamada para negociação chegou ao menor preço no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Já devidamente habilitada foi declarada vencedora.

III - DO MÉRITO:

Em apertada síntese, diante de todo o exposto acima, a análise jurídica do processo licitatório ora analisado, observou todos os procedimentos legais.

Em seguida, ultrapassada as questões acima, temos que os preços finais adjudicados estão dentro dos valores de referência constante nos autos.


Por fim, registra-se que, o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

IV - CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 014/2023, Pregão Presencial n.: 004/2023 opinamos pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 16 de fevereiro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 014/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: 1.397.300,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais)
LOTE II: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais);
LOTE III: R\$ 1.091.900,00 (hum milhão e noventa e m mil e novecentos reais).
LOTE IV: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 22 de fevereiro de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 014/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: 1.397.300,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais)

LOTE II: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais);

LOTE III: R\$ 1.091.900,00 (hum milhão e noventa e m mil e novecentos reais).

LOTE IV: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

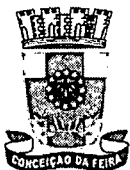
Conceição da Feira/Ba - Bahia, 22 de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 014/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

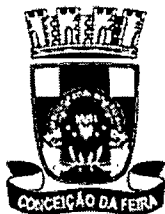
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: 1.397.300,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais)
LOTE II: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais);
LOTE III: R\$ 1.091.900,00 (hum milhão e noventa e m mil e novecentos reais).
LOTE IV: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 22 de fevereiro de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
27 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 014/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: 1.397.300,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais)

LOTE II: R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais);

LOTE III: R\$ 1.091.900,00 (hum milhão e noventa e m mil e novecentos reais).

LOTE IV: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 22 de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

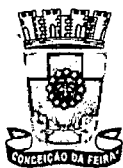
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/SRP, conforme Homologada em 22/02/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, com sede na RUA DAS FLORES, Conceição da Feira/ BA / CEP 44320-000, neste ato representada pela Sra. Elizangela Ferreira de Souza, portador (a) da Cédula de Identidade nº 84111015 SSP/BA e CPF nº 974.824.985-91, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo.:

							L O T E
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAONACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	4,99	39.920,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	3,15	1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	25,00	15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	17,00	20.740,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	9,00	7.200,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	9,09	18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	7,00	28.000,00	DONA ANA
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	8,10	14.580,00	DULAR
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	7,00	28.000,00	DONA ANA
10	ARROZINA 180G	UND	4000	9,20	36.800,00	MAIZENA
11	AVEIA 165G	UND	2000	4,59	9.180,00	QUAKER
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	9,82	2.946,00	FLOR MIL
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	30,00	12.000,00	PRAMESA
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	8,30	6.806,00	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	13,90	11.120,00	SLIGHT
16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	8,99	10.788,00	NATURAL GURT
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	5,70	23.370,00	TUPY
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	6,30	27.405,00	TUPY



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	7,16	15.895,20	VITAMASSA
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500	8,35	29.225,00	2 DE JULHO
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	5,90	11.800,00	ARISCO
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	10,72	32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	5,90	11.800,00	ARISCO
24	Caldo de Galinha Caiçara – Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	10,72	32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	10,72	32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	4,52	2.712,00	NORD
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	6,10	3.660,00	NORD
28	CATCHUP 300G	UND	800	4,14	3.312,00	QUERO
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	7,00	9.940,00	NESTLE
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	10,00	9.000,00	3 CDORAÇÕES
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	3,98	7.164,00	MARATÁ
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	3,80	14.440,00	APTI
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	4,00	7.440,00	DORI
36	COCO RALADO 50G	UND	800	2,95	2.360,00	DO VALE
37	COLORAU 90G	UND	2000	1,10	2.200,00	CUCO
38	CRAVO 90G	UND	1200	4,33	5.196,00	NORD
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	5,49	8.784,00	ITALAC
40	ERVILHA 200G	UND	1230	3,52	4.329,60	ODERICH
41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	2,99	5.980,00	FIGINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	9,99	29.970,00	DULAR
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	2,95	5.900,00	CUCO
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	12,66	7.596,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	7,70	11.165,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	6,99	10.135,00	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	12,80	20.480,00	NESTLE
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	15,70	25.120,00	DULAR
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	16,00	19.200,00	TOZZO
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	12,20	36.600,00	SUPER TOZZO
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	14,00	14.000,00	TOZZO
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	4,00	1.600,00	ROYAL
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	3,20	6.400,00	CUCO
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	3,57	2.142,00	NORD
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	3,95	3.160,00	GUARANY
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	2,98	3.576,00	CUCO
57	GOIABADA 600G	UND	850	7,60	6.460,00	TAMBAÚ
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	7,00	8.400,00	ITALAC
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	3,49	5.584,00	MARAN
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	9,00	16.200,00	CCGL
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	8,80	35.200,00	CCGL
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	6,45	7.740,00	DAMARE
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	6,45	19.350,00	DAMARE
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	4,00	17.200,00	2 DE JULHO
65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	4,70	15.228,00	PETVAN
66	MAIONESE 200G	UND	600	3,50	2.100,00	VIGOR
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	28,50	19.950,00	DA VACA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

68	MARGARINA 250g	UND	4550	4,40	20.020,00	DELINE
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	5,60	11.200,00	QUALY
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	5,50	20.350,00	FORTALEZA
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	8,00	6.400,00	PERIQUITO
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	2,99	2.541,50	DULAR
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	6,59	5.601,50	CUCO
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	3,68	6.624,00	ODERICH
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	6,00	12.720,00	DONA BENTA
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	8,90	16.020,00	MAIZENA
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	2,15	3.225,00	FIGINI
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	8,00	4.000,00	GOTA
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	11,50	17.250,00	LIZA
80	OREGANO 10G	UND	500	2,81	1.405,00	NORD
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	9,50	47.500,00	MS OVOS
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	14,00	42.000,00	PANIFICADO RA DANIEL
83	PAO PARA CACHORRO QUENTEC/ 10 UND	PCT	1000	11,00	11.000,00	PANIFICADO RA DANIEL
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	10,00	5.000,00	KISABOR
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	8,94	7.152,00	NORD
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	1,90	34.200,00	SEMPRE VIVA
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	5,70	11.400,00	VITTA CROC
88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	5,70	22.800,00	VITTA CROC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	3,99	7.980,00	RITTIS
90	SAL	KG	1200	1,20	1.440,00	PREMIUM
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	6,59	19.770,00	ROBINSON CRUSOE
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	35,00	14.000,00	DANONE
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	59,00	35.400,00	SUSTAGEM
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	4,00	6.000,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	4,00	4.000,00	ODERICH
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	9,00	9.000,00	KITANO
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000	2,80	8.400,00	GOTA
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	20,00	50.000,00	GALO
VALOR TOTAL LOTE I					R\$	1.397.298,30

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	ABACAXI	UND	1800	7,00	12.600,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	7,00	8.400,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	8,00	8.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	5,00	7.500,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	26,08	20.864,00	IN NATURA
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	8,00	16.000,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	8,00	16.000,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	9,00	7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	10,00	22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	6,00	9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	7,50	13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	8,50	34.000,00	IN NATURA
13	CEBOLINHA	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
14	CENOURA	KG	1620	7,00	11.340,00	IN NATURA
15	CHUCHU	KG	1300	5,00	6.500,00	IN NATURA
16	COCO SECO	UND	1000	7,00	7.000,00	IN NATURA
17	COENTRO	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
18	GOIABA	KG	1000	7,00	7.000,00	IN NATURA
19	INHAME	KG	1000	10,20	10.200,00	IN NATURA
20	LARANJA	KG	2200	6,30	13.860,00	IN NATURA
21	LIMAO	KG	800	5,50	4.400,00	IN NATURA
22	MAÇA	KG	1500	12,99	19.485,00	IN NATURA
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	6,00	10.200,00	IN NATURA
24	MANGA	KG	4000	9,00	36.000,00	IN NATURA
25	MARACUJA	KG	1350	5,00	6.750,00	IN NATURA
26	MELANCIA	KG	3000	4,20	12.600,00	IN NATURA
27	MELAO	KG	1400	6,00	8.400,00	IN NATURA
28	PEPINO	KG	800	5,91	4.728,00	IN NATURA
29	PIMENTAO	KG	1420	7,00	9.940,00	IN NATURA
30	QUIABO	KG	1700	8,00	13.600,00	IN NATURA
31	REPOLHO	KG	1600	5,00	8.000,00	IN NATURA
32	TOMATE	KG	2200	10,89	23.958,00	IN NATURA
33	VARGEM	KG	600	10,00	6.000,00	IN NATURA
VALOR TOTAL LOTE II					R\$	414.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARC A
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	34,00	27.880,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	41,76	8.352,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	43,40	121.520,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	39,00	109.200,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	39,00	97.500,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	30,50	79.300,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	49,80	99.600,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	22,00	48.400,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	21,80	54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	34,00	95.200,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	15,95	71.775,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	14,30	45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	33,10	105.920,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	16,59	102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	13,95	24.133,50	REZENDE
VALOR TOTAL LOTE III					R\$	1.091.898,50

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	PRESUNTO	KG	1200	36,85	44.220,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	58,98	70.776,00	FRIMESA
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$	114.996,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
 - c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
 - d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 004- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

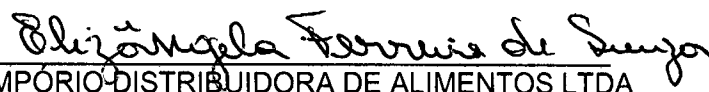
15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

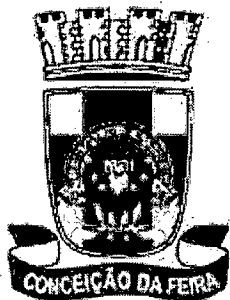
Conceição da Feira, 22 DE fevereiro DE 2023


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE


EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 28.291.822/0001-98
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA - 08 DE MARÇO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.08 11:50:45 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/SRP, conforme Homologada em 22/02/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, com sede na RUA DAS FLORES, Conceição da Feira/ BA / CEP 44320-000, neste ato representada pela Sra. Elizangela Ferreira de Souza, portador (a) da Cédula de Identidade nº 84111015 SSP/BA e CPF nº 974.824.985-91, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:.

L O T E I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO,SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	4,99	39.920,00	ARCO VERDE

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	3,15	1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	25,00	15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	17,00	20.740,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	9,00	7.200,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	9,09	18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	7,00	28.000,00	DONA ANA
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	8,10	14.580,00	DULAR
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	7,00	28.000,00	DONA ANA
10	ARROZINA 180G	UND	4000	9,20	36.800,00	MAIZENA
11	AVEIA 165G	UND	2000	4,59	9.180,00	QUAKER
12	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	9,82	2.946,00	FLOR MIL
13	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	30,00	12.000,00	PRAMESA
14	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	8,30	6.806,00	TING
15	BATATA PALHA 140G	UND	800	13,90	11.120,00	SLIGHT

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



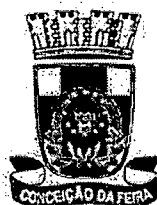
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

16	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO1000 M	UND	1200	8,99	10.788,00	NATURAL GURT
17	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	5,70	23.370,00	TUPY
18	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	6,30	27.405,00	TUPY
19	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	7,16	15.895,20	VITAMASSA
20	CAFÉ MOIDO 250G	UND	3500	8,35	29.225,00	2 DE JULHO
21	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	5,90	11.800,00	ARISCO
22	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	10,72	32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	5,90	11.800,00	ARISCO
24	Caldo de Galinha Caipira -- Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	10,72	32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

25	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	3000	10,72	32.160,00	DIVINO CALDO BRASIL
26	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	4,52	2.712,00	NORD
27	CANELA EM PO 15G	UND	600	6,10	3.660,00	NORD
28	CATCHUP 300G	UND	800	4,14	3.312,00	QUERO
29	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
30	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	7,00	9.940,00	NESTLE
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230G	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
32	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	10,00	9.000,00	3 CDORAÇÕES
33	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	3,98	7.164,00	MARATÁ
34	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	3,80	14.440,00	APTI
35	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	4,00	7.440,00	DORI
36	COCO RALADO 50G	UND	800	2,95	2.360,00	DO VALE
37	COLORAU 90G	UND	2000	1,10	2.200,00	CUCO
38	CRAVO 90G	UND	1200	4,33	5.196,00	NORD
39	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	5,49	8.784,00	ITALAC
40	ERVILHA 200G	UND	1230	3,52	4.329,60	ODERICH



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

41	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	2,99	5.980,00	FIGINI
42	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	9,99	29.970,00	DULAR
43	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	2,95	5.900,00	CUCO
44	FARINHA DE ROSCA 500G	UND	600	12,66	7.596,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	7,70	11.165,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	6,99	10.135,00	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	12,80	20.480,00	NESTLE
48	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	1600	15,70	25.120,00	DULAR
49	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	16,00	19.200,00	TOZZO
50	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	12,20	36.600,00	SUPER TOZZO
51	FEIJAO PRETO	KG	1000	14,00	14.000,00	TOZZO
52	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	4,00	1.600,00	ROYAL
53	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	3,20	6.400,00	CUCO
54	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	3,57	2.142,00	NORD
55	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	3,95	3.160,00	GUARANY
56	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	2,98	3.576,00	CUCO
57	GOIABADA 600G	UND	850	7,60	6.460,00	TAMBAÚ
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	7,00	8.400,00	ITALAC
59	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	3,49	5.584,00	MARAN
60	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	9,00	16.200,00	CCGL
61	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	8,80	35.200,00	CCGL
62	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	6,45	7.740,00	DAMARE
63	LEITE LIQUIDO INTEGRAL L	UND	3000	6,45	19.350,00	DAMARE
64	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	4,00	17.200,00	2 DE JULHO

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

65	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	4,70	15.228,00	PETYAN
66	MAIONESE 200G	UND	600	3,50	2.100,00	VIGOR
67	MANTEIGA 500GR	UND	700	28,50	19.950,00	DA VACA
68	MARGARINA 250g	UND	4550	4,40	20.020,00	DELINE
69	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	5,60	11.200,00	QUALY
70	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	5,50	20.350,00	FORTALEZA
71	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	8,00	6.400,00	PERIQUITO
72	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	2,99	2.541,50	DULAR
73	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO500G	UND	850	6,59	5.601,50	CUCO
74	MILHO VERDE 200G	UND	1800	3,68	6.624,00	ODERICH
75	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	6,00	12.720,00	DONA BENTA
76	MISTURA PARA MINGAU 160G	UND	1800	8,90	16.020,00	MAIZENA
77	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	2,15	3.225,00	FIGINI
78	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	8,00	4.000,00	GOTA
79	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	11,50	17.250,00	LIZA
80	OREGANO 10G	UND	500	2,81	1.405,00	NORD
81	OVOS BRANCO	DZ	5000	9,50	47.500,00	MS OVOS
82	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	14,00	42.000,00	PANIFICADO RA DANIEL
83	PAO PARA CACHORRO QUENTEC/ 10 UND	PCT	1000	11,00	11.000,00	PANIFICADO RA DANIEL
84	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	10,00	5.000,00	KISABOR
85	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	8,94	7.152,00	NORD
86	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	1,90	34.200,00	SEMPRE VIVA
87	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	5,70	11.400,00	VITTA CROC

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

88	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	5,70	22.800,00	VITTA CROC
89	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DEVALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	3,99	7.980,00	RITTIS
90	SAL	KG	1200	1,20	1.440,00	PREMIUM
91	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	6,59	19.770,00	ROBINSON CRUSOE
92	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA EZINCO	UND	400	35,00	14.000,00	DANONE
93	SUSTAGEM 380 G	UND	600	59,00	35.400,00	SUSTAGEM
94	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	4,00	6.000,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	4,00	4.000,00	ODERICH
96	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	9,00	9.000,00	KITANO
97	VINAGRE 500 ml	UND	3000	2,80	8.400,00	GOTA
98	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES.	UND	2500	20,00	50.000,00	GALO
VALOR TOTAL LOTE					R\$	1.397.298,30



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	7,00	12.600,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	7,00	8.400,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	8,00	8.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	5,00	7.500,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	26,08	20.864,00	IN NATURA
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	8,00	16.000,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	8,00	16.000,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	9,00	7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	10,00	22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	6,00	9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	7,50	13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLA ROXA	KG	4000	8,50	34.000,00	IN NATURA
13	CEBOLINHA	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
14	CENOURA	KG	1620	7,00	11.340,00	IN NATURA
15	CHUCHU	KG	1300	5,00	6.500,00	IN NATURA
16	COCO SECO	UND	1000	7,00	7.000,00	IN NATURA
17	COENTRO	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
18	GOIABA	KG	1000	7,00	7.000,00	IN NATURA
19	INHAME	KG	1000	10,20	10.200,00	IN NATURA
20	LARANJA	KG	2200	6,30	13.860,00	IN NATURA
21	LIMAO	KG	800	5,50	4.400,00	IN NATURA
22	MAÇA	KG	1500	12,99	19.485,00	IN NATURA
23	MAMAO FORMOSA	KG	1700	6,00	10.200,00	IN NATURA
24	MANGA	KG	4000	9,00	36.000,00	IN NATURA
25	MARACUJA	KG	1350	5,00	6.750,00	IN NATURA
26	MELANCIA	KG	3000	4,20	12.600,00	IN NATURA
27	MELAO	KG	1400	6,00	8.400,00	IN NATURA
28	PEPINO	KG	800	5,91	4.728,00	IN NATURA
29	PIMENTAO	KG	1420	7,00	9.940,00	IN NATURA
30	QUIABO	KG	1700	8,00	13.600,00	IN NATURA
31	REPOLHO	KG	1600	5,00	8.000,00	IN NATURA
32	TOMATE	KG	2200	10,89	23.958,00	IN NATURA
33	VARGEM	KG	600	10,00	6.000,00	IN NATURA

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

VALOR TOTAL LOTE II	R\$	414.000,00
----------------------------	------------	-------------------

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARC A
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	34,00	27.880,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	41,76	8.352,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	43,40	121.520,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	39,00	109.200,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	39,00	97.500,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	30,50	79.300,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	49,80	99.600,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	22,00	48.400,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	21,80	54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	34,00	95.200,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	15,95	71.775,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	14,30	45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	33,10	105.920,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	16,59	102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	13,95	24.133,50	REZENDE
VALOR TOTAL LOTE III					R\$	1.091.898,50

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	36,85	44.220,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	58,98	70.776,00	FRIMESA
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$	114.996,00

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo Índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 004- PRP/2023.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004 – PRP/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 22 DE fevereiro DE 2023

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 28.291.822/0001-98
CONTRATADA